



Reunião de 26/10/2016

**ATA N.º 28/2016**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS**

---- Aos **vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 824.459,02 € (oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e dois cêntimos); - De operações não orçamentais: 144.794,13 € (cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro euros e treze cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 26 de outubro de 2016. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria: total de disponibilidades: 969.253,15 € (novecentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e três euros e quinze cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 144.794,13 € (cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro euros e treze cêntimos). -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que a Senhora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas, ainda na sequência da reunião anterior, propõe-se falar, ou disponibilizar alguns elementos relativamente aos fundos disponíveis. Pediram aos ROC,s um esquema simples sobre fundos disponíveis, possibilidade dos mapas de cálculo, que estão na Lei n.º 8/2012 e depois no Regulamento, em que já houve algumas alterações, mormente no Orçamento do ano passado. Relativamente a algumas questões que foram colocadas, ele, Senhor Presidente, gostava de fazer um ponto da situação também, relativamente à questão da saúde e da situação transitória que passou pelo encerramento do Centro de Saúde num período das 17 horas às 20 horas, houve ali um período de cerca de um mês, que se ficou a dever a falta de Pessoal Administrativo e por opção interna da Unidade de Saúde Familiar de Nelas, à qual a Câmara não teve nada a ver, bem pelo contrário, porque a Câmara, em agosto, já cedeu Pessoal Administrativo para as férias do Pessoal e, portanto, estava sempre disponível para ceder Pessoal para assegurar Pessoal Administrativo. O Pessoal



### Reunião de 26/10/2016

Administrativo do Centro de Saúde tem a especificidade de serem pessoas que mexem com as senhas e que sabem mexer com os circuitos internos de senhas. O que é um facto é que desde, pelo menos, a data da última reunião de Câmara, que foi há 15 dias, o Centro de Saúde está a funcionar de acordo com o que é normal. O que significa o funcionamento das 8 horas às 24 horas todos os dias, sendo o horário normal de funcionamento da Unidade de Saúde Familiar de Nelas das 8 horas às 20 horas e prolongamento de horário das 20 horas às 24 horas, incluindo sextas, sábados, domingos e feriados. A Unidade de Saúde Familiar de Nelas tem 5 médicos. O Posto Médico de Canas de Senhorim está preenchido com 3 médicos e, portanto, há anos que nunca teve tanta gente pelo menos disponível. No último ano, praticamente, foi o Senhor Dr. Ricardo que lá esteve. Atualmente, tem 3 médicos e funciona das 8 horas às 17,30 horas, às 18 horas. Mas, depois, o prolongamento de horário que existe em Nelas aplica-se também às pessoas de Canas de Senhorim, que podem, como todo o Concelho, podem vir a Nelas ao prolongamento do horário das 20 horas às 24 hora e sábados, domingos e feriados. As Extensões de Saúde de Carvalhal Redondo e Santar têm funcionado no regime que já vem de alguns anos atrás, das 6 horas em cada um dos Postos Médicos, onde a Câmara tem assegurado Pessoal Administrativo. O Executivo continua a dar apoio administrativo, particularmente pela pessoa da D.<sup>a</sup> Manuela, que está no Posto Médico de Santar e continua, às terças-feiras e às quintas-feiras, a dar apoio administrativo aqui na Unidade de Saúde Familiar de Nelas. Ele, Senhor Presidente, já recebeu uma comunicação e reuniu ontem com os Senhores Presidentes de Junta, portanto, vem reunindo com os responsáveis pela Saúde, seja o Senhor Dr. Ricardo, seja a Senhora Dr.<sup>a</sup> Irene Ligeiro, seja o Senhor Dr. Botelho, da ACES e pôs-se ao corrente também a ARS, o Senhor Dr. Teresa. O Executivo recebeu uma comunicação da ACES a dizer que, mercê da existência de 5 médicos em Nelas, na USF e a pretensão de se fazer uma USF em Canas de Senhorim, com 3 médicos atualmente, que eles têm recursos próprios para assegurar o serviço médico das 6 horas de Santar e das 6 horas de Carvalhal Redondo. Portanto, a USF de Nelas e a UCSP de Canas de Senhorim vão assegurar a prestação do cuidado médico e o Senhor Dr. Fernando Dias vai deixar de fazer essas 12 horas que estão contratualizadas com a Câmara de Nelas porque ele, Senhor Presidente, tem uma comunicação da ACES que eles asseguram esse serviço. Reuniu com os Senhores Presidentas das Juntas de Freguesia e tem-os mantidos informados, o Senhor Mendes, o Senhor Jorge Abreu e o Senhor Pires. Ainda ontem estiveram aqui na Câmara reunidos com ele, Senhor Presidente. Está para tomar uma posição pública porque congratularam-se todos com a existência, atualmente, de 8 médicos no Concelho de Nelas, mas que lutarão para que os Cuidados de Saúde e, particularmente, as Extensões de Carvalhal Redondo e de Santar, sejam valorizados, em termos, não de só pessoal médico, mas também de enfermagem em que o Executivo dará todo o apoio. O UCSP de Canas de Senhorim quer também umas obras nas instalações para separar os Utentes do Pessoal Técnico. E, portanto, era dar essa conta aos Senhores Vereadores. Houve, de facto, ali um problema transitório decorrente de Administrativos. O Senhor Dr. Botelho disse-lhe também que já pediu mais um Técnico para assegurar o Pessoal Administrativo. A Câmara tem assegurado e não tem regateado Pessoal Administrativo no sentido de manter em funcionamento as Unidades de Saúde e, de facto, estão lá atualmente duas pessoas. Está lá a D.<sup>a</sup> Manuela às terças e quintas e esteve lá o verão todo, por razões várias, de gravidez, de mortes, de baixas, etc. Aconteceu lá esse transtorno transitório que está ultrapassado. Queria dizer também à Câmara que, o Executivo tem vindo,



### Reunião de 26/10/2016

no âmbito dos protocolos que têm sido aprovados, a fazer umas obras no Posto da GNR de Canas de Senhorim, a reparação do telhado, a alteração do fluxograma interno, vedação do Posto, agora o alcatroamento do Posto, que andam já a fazer os trabalhos preparatórios e que se consensualizou, pensa que os Senhores Vereadores já receberam também esse convite, para a inauguração, na próxima sexta-feira, dia 28 de outubro, pelas 17,30 horas, está cá o Senhor Secretário de Estado da Administração Interna e ele, Senhor Presidente, faria muito gosto, claro, como Presidente de Câmara que toda a Câmara estivesse na inauguração da requalificação do Posto da GNR. Dizer também que foi uma deliberação, foi uma proposta que foi discutida ali na última reunião de Câmara, que no Dia Municipal da Igualdade foi entregue uma lembrança ao André Coelho e ao Cristiano Pereira, onde estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel Marques, Artur Ferreira, dirigentes associativos. Isso era, meramente, uma lembrança que não esgota o propósito dito ali em reunião de Câmara, que era, tinha deixado sugerido, mas não quer, naturalmente, ser ele, Senhor Presidente, a tomar essa iniciativa de, havendo no Regulamento de Medalhas Honoríficas a possibilidade de atribuição de uma Medalha de Mérito, que estão lá previstas também para feitos desportivos, oportunamente, deixou também sinalizado que poderia, juntamente, eventualmente, com outros, vir, no Feriado Municipal de 2017 a ser atribuída a Medalha de Mérito Desportivo Municipal. O que foi entregue foi, meramente, uma lembrança em nome da Câmara. Os ROC,s prepararam os quadros dos fundos disponíveis. Os Senhores Vereadores já estão ao corrente da proposta de Orçamento. Vão ver depois se ela se transforma em Lei. E há lá uma norma relativamente a compromissos, que é muito significativa, que é a questão dos 100.000,00 euros. Está lá uma norma que em situações de calamidade, como aquela de ter caído a ponte, até 100.000,00 euros não é necessário cumprir a Lei dos Compromissos, até 100.000,00 euros em situação de comprovada calamidade pública. E vem lá na Lei do Orçamento uma série de outras medidas, que ele, Senhor Presidente, depois mais à frente poderá falar de algumas quando discutirem a questão do Orçamento. Afirmou que estava aberto o Período Antes da Ordem do Dia. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia falar ali numa questão, que na sua modesta opinião não devia ser lançada, só que o seu nome foi tão ventilado no local em que ele não esteve presente para se poder defender porque era a sede do Partido Socialista, vai ter que o fazer ali na reunião de Câmara. A primeira questão é felicitar os Senhores Vereadores Adelino Amaral e Dr. Alexandre Borges, que contrariaram o adágio popular, homem prevenido vale por dois. Acha que estes dois homens prevenidos valeram por 22 homens cada um, correspondendo a 44. Um Plenário que durou tantas horas, 5 horas, para os destituir e não conseguiram, de facto, foi um fracasso. Foi um fracasso para o Senhor Presidente da Câmara que regimentou quem ele entendeu fora das hostes do Partido Socialista, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, bem os conhece, sabe quem eles são. Por acaso soube e estava a acompanhar o que se estava lá a passar porque o seu nome estava a ser diversas vezes ventilado e queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara que diga aos seus seguidores políticos, para não usar ali um termo mais agressivo, senão chamar-lhe-ia outro nome, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não alterou a sua postura enquanto Autarca do CDS. Tem uma postura de Oposição sempre da mesma forma desde o princípio até ao fim e não foi preciso que o Senhor Vereador Adelino Amaral, ou que o Senhor



Reunião de 26/10/2016

Vereador Dr. Alexandre Borges, se estiverem “zangado” com o Senhor Presidente da Câmara e que um deles tivesse sido destituído para que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tivesse mudado a sua opinião de Oposição. Aliás, alguns dos seguidores do Senhor Presidente usaram o Jornal do Centro para quem ele, Vereador Dr. Manuel Marques, deu uma entrevista e parece que aquilo serviu, de facto, de grande motivação para acusarem os Senhores Vereadores Adelino Amaral e Dr. Alexandre Borges. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, apenas disse e repetia, porque entendeu, a uma certa altura: Então, mas será que eu estou maluquinho? Será que sou só eu que estou a fazer Oposição? Será que só eu é que estou a ver isto mal, isto ao contrário, isto invertido? Não. Foi isso que ele quis dizer no jornal, era que, de facto, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, andou ali dois anos sozinho, de vem em quando ali com a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves a dar ali uma ajudita, mas sozinho, mesmo o próprio PSD, que tinha o dever e a obrigação de defender o anterior Executivo, não o fez. Ele andou ali dois anos e meio no combate político das diatribes do Senhor Presidente da Câmara e pedia-lhe desculpa, sem o querer ofender, das inverdades que o Senhor Presidente da Câmara ali aplicou e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, andou ali sozinho e, por isso, parece que cada vez mais o Senhor Presidente vai ser candidato, certamente o será. Ainda ontem viu uma questão do Partido a nível nacional, mas queria dizer ao Senhor Presidente que as eleições vão ser discutidas entre ele, Vereador Dr. Manuel Marques e o Senhor Presidente. Serão os dois candidatos porque ele não abandonou o seu Concelho, esteve cá nas horas boas e nas horas más, manteve-se ali. Portanto, não foi preciso que os pares do Senhor Presidente do Partido Socialista se chateassem com ele, Senhor Presidente, para que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tomasse uma posição diferente da Oposição que fez à Câmara durante estes dois anos e meio. Agora, o PSD lá vem dizendo umas coisitas muito tenuemente, o Senhor Presidente da Comissão Política lá vem dizendo umas coisas muito tenuemente para tentar varrer a estrada, como se diz lá na sua aldeia, mas já não vai conseguir porque nas horas difíceis, nas horas de combate, nas horas da defesa intransigente do anterior Executivo, foi ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que cá esteve. Foi ele que cá esteve na questão dos telemóveis. Foi ele que cá esteve na questão dos vinhos. Foi ele que cá esteve na questão do excesso do endividamento. Foi ele que cá esteve na questão da fatura dos fornecedores. Foi ele que cá esteve desde a primeira hora no combate e, felizmente, conseguiu convencer a população que não era um maluquinho que andava ali a tratar mal o Senhor Presidente da Câmara e a fazer-lhe Oposição de lanacaprina para isso. Essa era uma questão e só falou nisso ali porque, de facto, foi muito atacado e, por sua causa, atacaram, também os Senhores Vereadores que não têm nada a ver com isto. Já demonstraram ao Senhor Presidente, por várias vezes, que mesmo assim não comungam a mesma questão política, não comungam a mesma Oposição, quer ele, Vereador Dr. Manuel Marques, quer o Senhor Vereador Adelino Amaral, quer o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, e tem esse cuidado, tem esse orgulho de fazer uma oposição diferente daquela que eles fazem, até do próprio Partido Socialista, tendo ele cuidado de não ferir muito o Partido Socialista, porque o Partido Socialista não tem culpa daquilo que o Senhor Presidente faz. Têm trazido ali à liça a contestação da história do pagamento das faturas irregulares. De facto, foi constituído, constituído não é o termo, é reu num processo que a empresa Aquecinelas meteu contra o Município de Nelas e também pôs réus, se o Senhor Presidente lhe permitia, ia distribuir a contestação, e nada melhor que esta contestação para demonstrar o móbil como o Senhor Presidente tratou este assunto. O móbil



Reunião de 26/10/2016

foi perseguir o Vereador Dr. Manuel Marques, o móbil e esse e chama a atenção para aqueles Senhores menos atentos do direito, digamos assim, ou menos profissionais do foro que leiam a partir do artigo 21.º - Nulidade do contrato – Violação das regras da LCPA. Nos termos do n.º 3, do artigo 21.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é nulo o contrato. Mas ali é que está o cerne da questão. Nos artigos 25.º, e 26.º, o n.º 2, do artigo 9.º, da lei citada não deve ser entendidos senão como ilegitimidade de um agente económico. E no caso da autora pretender o ressarcimento, ou o pagamento dos bens e serviços fornecidos sem que o documento de compromisso de ordem de compra, nota de encomenda, ou documento equivalente, possua compromisso nos termos do artigo 3.º, n.º 5, do mesmo diploma, o que no caso subjacente não ocorre. Ali é que está a vontade do Senhor Presidente da Câmara. Artigo 29.º - A nulidade que daqui decorre para o contrato e que só por razões de proporcionalidade pode ser sanada, de acordo com alguma doutrina implica a exclusão da responsabilidade do Estado, ou das entidades públicas, pois estes danos só podem ser ressarcidos pelos responsáveis pela assumpção de compromisso, que é ele, Vereador Dr. Manuel Marques e a Senhora Dr.ª Isaura Pedro, que respondem pessoal e solidariamente. Aliás, ali é que está a grande história. Aliás, e a não ser assim, ou seja, caso se entendesse que a sanção da nulidade implicaria a obrigação do órgão proceder ao pagamento, como estudo houvesse. O que é que isto quer dizer? Quer dizer que então vamos aqui sanar a nulidade, então o Senhor Dr. Manuel Marques e a Senhora Dr.ª Isaura Pedro não é sua a responsabilidade. Têm ali um acórdão do Tribunal de Leiria que diz assim: Acresce ainda como resposta às consequências à eventual declaração de nulidade que em sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria no processo n.º tal, relativamente a uma situação identifica afirma-se o seguinte: Aplicando-se o regime vigente para a unidade dos contratos civis, a nulidade do contrato opera ips iuri, sendo imposta pelo interesse público, atribui-se-lhe eficácia retroativa nos termos do Código Civil, declararam a nulidade do contrato à face da aludida retroatividade deve ser restituído tudo o que houver sido prestado, conforme dispõe o n.º 1 da parte do Código Civil. O que é que o Senhor Presidente quer com isto? O que é que a Câmara quer com isto? Quer enriquecer sem causa? Mas vamos ver o que é que diz o artigo 289.º, do Código Civil: Tanto a declaração de nulidade como a anulação de negócios tem efeito retroativo, devendo ser restituído tudo o que tiver sido prestado, ou a prestação em espécie, que era o caso da devolução do material, não for possível, tem que lhe pagar o valor correspondente. Ali está a forma, ali estão os acordos que o Senhor Presidente da Câmara quer. Jura-lhe, sinceramente, com a maior da sinceridade, ele Vereador Dr. Manuel Marques, não acredita que o que se diz aí na rua seja verdade, retira isso completamente, que o Senhor Presidente está a fazer este processo no Tribunal para aumentar os honorários ao advogado da Câmara. Não acredita, era-lhe sincero. Mas sabe que uma coisa é, e o Senhor Presidente sabe melhor do que ele, que é um excelente advogado e tirou o curso em Coimbra, mas ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe que os acórdãos judiciais podem ser feitos em qualquer parte do processo, logo na entrada da PI. Não. O que é que o Senhor Presidente da Câmara faz? Contesta e contesta de uma forma, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, teve o cuidado de mandar aquilo para os fornecedores, para eles verem a vontade daquilo que o Senhor Presidente quer fazer. O Senhor Presidente da Câmara sabe que isto pode ser resolvido logo após intentada a ação. Aliás, tem um caso idêntico do Ministério da Agricultura, que já está a ser resolvido exatamente assim. Até lhe disseram: Senhor Dr., meta isso no Tribunal Arbitral, que a gente nem contesta, nem faz nada. Devem 60.000,00



## Reunião de 26/10/2016

euros às instituições que ele representa. E o Senhor Presidente da Câmara, não. O que é que fez? É verdade, ou não, que está lá o recuperador? É verdade, ou não, que estão lá os elementos? É verdade, ou não, que estão lá as torneiras? É verdade, ou não, que a Escola não abria se não houvesse estes trabalhos da Câmara Municipal? Não. O Senhor Presidente da Câmara contesta. Pois contesta. Porquê? Vai contestar, vai a julgamento, vai a recurso, vai por aí fora. E um advogado, o Senhor Presidente sabe muito bem, é a sua vida prática, é a sua vida profissional, uma coisa é cobrar honorários só por uma simples PI e outra coisa é cobrar honorários por aí fora, pelas contestações, aliás, o Senhor Dr. Rodrigues Santiago e pedia desculpa por falar no nome dele, a uma pessoa aqui de Nelas, só por fazer um recurso penal pediu-lhe 3.000 contos, 15.000,00 euros. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, funciona. Qualquer dia obriga-se a acreditar na voz dos povos que é, exatamente, isto. Vamos contestar. Vamos recorrer. Vamos por aí fora até, porque isso convém. Está ali a prova provada daquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, dizia. O Senhor Presidente, com as contestações, não quer pagar, não quer resolver o problema às pessoas. O Senhor Presidente, em vez de fazer parte da solução, faz parte do problema. Se o Senhor Presidente está à espera que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pague, está enganado. Está muito enganado porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem muitas defesas, tem mais que defesas na lei para se defender e até lhe diz mais, neste processo é reu e, por acaso, não foi ele que assinou aquilo, até já pediu a legitimidade do processo. O seu advogado já pediu a legitimidade do processo. Portanto, está, claramente, à vontade. Não queria falar nesta matéria, mas o Senhor Presidente fez questão e a sua Vice-Presidente da Câmara fez questão de falar nos fundos disponíveis. Aliás, este processo que a Senhora Vice-Presidente junta, para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tinha muito maior valor, muito maior valor, por uma pessoa isenta e responsável. O que é quer dizer com isto de responsável? Responsável disciplinarmente e técnica e seriam os Serviços. Agora dizer que os Senhores Revisores Oficiais de Contas fizeram para ali um documento, que para ele é treta, é defender quem lhe paga sem qualquer responsabilidade. Pode-lhe dizer mesmo isso, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, disse isso. Que é defender quem lhe paga, sem qualquer responsabilidade disciplinar. O Senhor Presidente não esteve na última reunião de Câmara, mas ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai outra vez dizer e certamente a sua Vice-Presidente da Câmara não lhe disse, mas ele ia ler ao Senhor Presidente: Fundos disponíveis, tinha a ver se podiam ir buscar o dinheiro do ano seguinte, como o Senhor Presidente da Câmara fez, antecipar os fundos um ano. Ia ler ao Senhor Presidente. São pareceres jurídicos que têm vínculo porque já foram homologados pelo Senhor Secretário de Estado, porque as reuniões das Comissões de Coordenação, na DGAL, têm força jurídica porque foi o Senhor Secretário de Estado que os homologou. É uma diretiva e tem força jurídica: O orçamento das Autarquias Locais apresenta a previsão anual das receitas devendo os montantes previstos serem anuais, coincidindo o ano económico ao ano civil de acordo com o preconizado no ponto 3.1 do POCAL. O mecanismo disposto no artigo 4.º, da Lei dos Compromissos só é passível de ser executada se respeitar o princípio orçamental da anualidade, ou seja, a antecipação de receitas apenas poderá ocorrer se a receita a antecipar esteja escrita no Orçamento em vigor, não sendo, assim, possível antecipar receitas do Orçamento que se reportem ao ano seguinte e cuja eficácia só ocorre em janeiro. O que é que isto quer dizer? O Senhor Presidente só podia antecipar os fundos se, de facto, já tivesse previsto em janeiro o IMI que iria cobrar aos cidadãos. Acontece, porém, que esse



## Reunião de 26/10/2016

próprio IMI, nem o Senhor Presidente sabe qual vai ser, nem sabe se quer baixá-lo se aquele famigerado empréstimo for aprovado. Depois, indo à parte do QREN. Pergunta: Existe alguma possibilidade quando se trata de empreitadas que são alvo de financiamento, colocar o valor correspondente na coluna de transferências do QREN e ir anulando à medida desse evento efetivo? Resposta: No que diz respeito às transferências ainda não efetuadas decorrentes de projetos do QREN e de outros programas estruturais, devem ser considerados para efeitos de cálculo os fundos disponíveis, apenas os pedidos submetidos nas plataformas eletrónicas dos respetivos programas. O que é que são os pedidos? Os pedidos são os autos de medição. Acha que o Senhor Presidente ainda nem sequer assinou o contrato de empreitada, portanto, como é que pode antecipar os fundos disponíveis porque ainda nem sequer há autos de medição? Quando recebidos estes valores integram a receita efetiva própria cobrada pelo que a correção deverá ser feita pelo recebimento efetivo no quadro que reporte dos fundos disponíveis na linha exatamente abaixo da transferência do QREN ainda não efetuadas. Isto quer dizer que o Senhor Presidente antecipou uma coisa que não podia. É ilegal. O Senhor Presidente da Câmara pode pintar a boneca como quiser. Como ter ali aqueles Senhores a quem o Senhor Presidente paga 5.000,00 euros, ou 10.000,00 euros, ou 20.000,00 euros por ano, dizer como é que os calculava. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe isso, decorre da lei, está ali no Decreto-Lei n.º 127 e na Lei n.º 8. Mas não diz que isto que é ilegal e não podia ter lá ido. E a razão, de ora avante, é que ele participou nisso e já tem algumas respostas sobre esta matéria. Que o Senhor Presidente aguardasse serenamente o que é que lhe vai acontecer. Outra questão e para terminar, que não quer levar mais do que os 10 minutos que lhe são, devidamente, concedidos, é o estacionamento na Rua da Estação. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, recorda-se que, em reunião de Câmara, fizeram ali um protocolo e que a Câmara tem uma responsabilidade financeira para mais de 50.000,00 euros, 60.000,00 euros, que foram aqueles estacionamentos, quando se corta para a Estação, até porque era o proprietário que era obrigado a fazer aquela obra, mas entenda-se lá bem porquê, a Câmara aprovou isso e o Senhor Presidente da Câmara propôs que a Câmara pagasse. O Executivo pagou 60.000,00 euros para fazer 20 estacionamentos. Estão lá 4, ou 5. Perguntava ao Senhor Presidente da Câmara o que é que aconteceu. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges cumprimentou todos os presentes. Afirmou que tinha vários assuntos. Primeiro, relativamente à visita do Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, sugeria ao Senhor Presidente que pudesse abordar esse assunto porque ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, na última reunião questionou ali se já tinha sido remetida alguma missiva relativamente à preocupação que ali foi manifestada e quase que expressa por unanimidade por causa da criação das Equipas de Intervenção Permanente nos Corpos de Bombeiros do Concelho e, portanto, sugeria ao Senhor Presidente, se mantiver a mesma opinião, que pudesse abordar essa temática, aproveitando a presença do Senhor Secretário de Estado cá, para o sensibilizar, até porque ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, sabe que o Senhor Secretário de Estado tem uma posição de defesa, dita por ele, intransigente, das regiões do Interior e, portanto, por maioria de razão, ele deve defender a interioridade da interioridade e, portanto, deveria, se calhar, ser-lhe lembrada a necessidade de dotar os Corpos de Bombeiros de Equipas de Intervenção Permanente. A segunda questão tem a ver com uma coisa que ele também ali abordou e que tinha a ver com o cumprimento da Declaração de Impacto Ambiental pelos aviários na Corujeira, se já há alguma novidade



## Reunião de 26/10/2016

relativamente à fiscalização e ao acompanhamento que compete, segundo ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, sabe, à Câmara Municipal, dos diversos itens que estão inscritos nessa Declaração de Impacto Ambiental. E a terceira e mais longa, foi abordado, enquanto Presidente dos Bombeiros, por dois Arqueólogos, o Senhor Dr. Sena Martinez e mais um Arqueólogo, que costuma trabalhar, desde 1985, no levantamento das estruturas megalíticas que existem no Concelho, cinco, concretamente, e tendo também a ver com aquele protocolo que, em tempos assinou com o Município de Carregal do Sal, ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, pedia ao Senhor Presidente da Câmara que pudesse receber esses Arqueólogos para que eles pudessem apresentar um projeto que têm de eventual candidatura a Património Mundial Astronómico e, eventualmente, até Arqueológico, da UNESCO, de uma plataforma megalítica aqui do Vale do Alto Mondego porque, segundo eles, o conjunto existente entre Carregal do Sal e Nelas é único no mundo pela sua orientação das construções megalíticas, em conjunto, e segundo um Professor José Leite, salvo o erro, que trabalha e é responsável, Professor Catedrático de uma Universidade em Gales, no Reino Unido, serviriam para aferir o tempo naquela altura e até a sua relação com uma estrela, a Estrela Albarrã, da qual, eventualmente, se suspeita que o nome Serra da Estrela está associado. Portanto, ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, pedia ao Senhor Presidente que esses Arqueólogos pudessem vir à Câmara apresentar esse projeto, que implicaria uma candidatura conjunta entre o Município de Nelas e o Município de Carregal do Sal e, portanto, com a Nova Orca da Lapa do Lobo, a Orca das Pramelas, a Orca do Outeiro do Rato, a Orça do Folhadal, a Orca do Pinhal dos Amiais e, eventualmente, duas outras que estão por explorar ali junto ao Paiol da Urgeiriça, que também ele desconhecia e que lhe foi dito e, portanto, acaba por ser, segundo lhe foi dito, uma tentativa de replicação de uma outra situação que foi candidatada no Alqueva, um projeto de Arte Ski, que, a ser aprovado, e eles, obviamente, dizem que há possibilidades disso ser feito e implicaria até a possibilidade de, além de financiamentos da UNESCO e, eventualmente comunitários, para a requalificação de todas estas estruturas, a limpeza, a sinalização, a abertura de caminhos, eventualmente, também a mudança da própria iluminação pública das zonas envolventes com vista a melhorar a questão da observação astronómica. Portanto, pedia ao Senhor Presidente que entrasse em contacto, se fosse caso disso, com o Senhor Professor Sena Martinez, pensa que o Senhor Presidente tem o seu contacto e o Senhor Professor José Ventura, para que eles possam apresentar isso. Ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, se o Senhor Presidente lhe permitisse, enviar-lhe-ia o e-mail que eles lhe enviaram. Como o Senhor Presidente sabe, o Museu Arqueológico de Canas de Senhorim, ou a Sala Museu, também precisa de ser requalificada. Havia, na altura, a abertura da Empresa de Desenvolvimento Mineiro para ceder um daqueles edifícios para, eventualmente, adaptar. E, portanto, eram estas três coisas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, as que colocou já foram debatidas e, portanto, fica consignada a sua opinião relativamente a pagamentos em atraso e a fundos disponíveis. A informação que ele, Senhor Presidente, tem e veio o protocolo a reunião de Câmara relativamente ao estacionamento da Rua da Estação, no cimo da Avenida António Joaquim Henriques, não estão lá vinte e tais estacionamentos. É uma evidência. Portanto, o processo ainda não está completamente encerrado. Os pagamentos ainda não foram todos feitos. Agora, os Serviços Técnicos acompanharam aquela obra e foram os estacionamentos que tecnicamente, e por razões de





Reunião de 26/10/2016

segurança, foi possível estabelecerem. Ele, Senhor Presidente, crê que em frente à empresa Macomax estarão 4, ou 5 estacionamentos e do outro lado, quando se desce para Seia, também estão mais dois, ou três, ou quatro. Pronto, estarão oito estacionamentos e ficou uma grande zona pedonal com a possibilidade de passadeiras. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, o Senhor Presidente afirmou que ali também o essencial era consolidar aquela barreira e ela ficou bem consolidada, porque passam ali os autocarros. É uma zona de grande movimento e, portanto, foi, de facto, cedido para o interesse público, seja para estacionamento, seja para zona pedonal, aquela quantidade de terreno e, portanto, estava à espera dos relatórios que os Serviços Técnicos estão a fazer. Relativamente às EIP,s, que o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges levantou, não sabia se o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges lá vai estar também, sexta-feira, se estiver, poderiam aproveitar para falar nisso com o Senhor Secretário de Estado Jorge Gomes. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que já tinha falado com elem mas acha que seria melhor se fosse o Senhor Presidente a falar também. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava completamente disponível e como o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, além de Vereador, é também Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e, com todo o gosto fariam isso, bem como o contacto, se o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, poder enviar-lhe, do Senhor Dr. Sena Martinez. Ele, Senhor Presidente, tem o contacto e com todo o gosto, aliás, a Câmara tem um protocolo celebrado, de 3 anos, com essa Instituição. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges pediu desculpa por estar a interromper o Senhor Presidente. Afirmou que os Arqueólogos deslocaram-se cá porque, também como é notório, aquele espaço em que está a Biblioteca e o Museu, são ambos exíguos e precisam de ser requalificados e os Bombeiros andam a tentar ver da possibilidade de, por eles, tratarem do assunto. Os Arqueólogos é que lhe avançaram com isso, que já tinham até falado com a Câmara do Carregal do Sal e se era possível apresentarem o projeto. Ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, disse-lhes que ia falar disso com o Senhor Presidente e até cometeu a ousadia de lhes dizer que achava que lhe parecia que da parte da Câmara Municipal de Nelas e do Senhor Presidente, houvesse grandes questões até porque lhe parece que o investimento que, eventualmente, tenha que ser feito para que essa candidatura possa ser apresentada não é nada de extraordinário. Agora, também lhe parece que era interessante ouvi-los até para perceber se faz, efetivamente, sentido, se aquilo tem pernas para andar, e, eventualmente, de estabelecer também contactos com a Câmara do Carregal do Sal para ver a opinião deles. Ainda hoje vai enviar ao Senhor Presidente o e-mail em que os Senhores Arqueólogos fazem a sua apresentação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo tem um protocolo para esse projeto, que são três ano e, naturalmente, se for contactado, há toda a abertura no sentido de continuar os trabalhos que estão em curso, e a meio como a Orca da Lapa do Lobo e também a Sala/Museu. Portanto, há toda a disponibilidade, como sempre, e o Senhor Sérgio tem acompanhado isso e eles estiveram cá este verão e também com a cooperação dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim em que as coisas correram muito bem. Perguntou se havia mais alguma questão no Período Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua questão era, de facto, o estacionamento. Acha que foi uma boa obra consolidar aqueles estacionamentos.



Reunião de 26/10/2016

Mas, como o Senhor Presidente leu e todos os Senhores Vereadores leram na proposta dos Serviços, era da responsabilidade do proprietário do terreno. Na sua modesta opinião, a Câmara só pagou aqueles 50.000,00 euros, ou 60.000,00 euros, para construir ali também uns estacionamento. Ora, se estavam previstos 20 estacionamento e foram constituídos só oito estacionamento, acha que na sua modesta opinião e repetia, na sua modesta opinião, foi um erro, foi muito mau para o Município a nível de contas. Quanto à obra, excelente, nem sequer se discute. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que também estava no protocolo que a obra da empresa era, meramente, fazer o muro de suporte de terra. As obras de urbanização eram da responsabilidade da Câmara. Portanto, a Câmara é que entendeu, o empreiteiro não tem culpa nenhuma, os Serviços Técnicos é que entenderam que a compactação e as obras de superfície de urbanização são da responsabilidade da Câmara. O processo ainda não está encerrado e depois traz as contas a uma próxima reunião de Câmara. -----

## ORDEM DO DIA

### 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### **(347/20161026)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2016**

---- O Senhor Presidente afirmou que já tinha falado no início da reunião com o Senhor Fernando no sentido de fazermos um esforço para ver se em novembro recuperavam as atas no sentido da ata da reunião anterior vir à própria reunião de Câmara seguinte. Fica a faltar a primeira de outubro e agora a de hoje. Vamos ver se agora em novembro recuperam isto. Já foi pedido o orçamento para o tal transcritor. Em relação a esta ata do dia 31 de agosto do ano de 2016 perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da mesma. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária pública, realizada em 31 de agosto de 2016. -----

#### **(348/20161026)1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2016**

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges faltou a esta reunião de Câmara. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor desta ata. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, e uma abstenção, do Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges, por não ter estado presente nessa reunião, aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 14 de setembro de 2016. -----

#### **(349/20161026)1.3.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

---- O Senhor Presidente afirmou que, nesta reunião de Câmara, estiveram todos presentes, à exceção do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor desta ata. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, e uma abstenção, do Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges, por não ter estado presente nessa reunião,



Reunião de 26/10/2016

aprovar a ata da reunião extraordinária, realizada em 21 de setembro de 2016. -----  
**(350/20161026)1.4.CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 21 de outubro de 2016, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Constituição de Fundo de Maneio a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas, no âmbito do disposto no artigo 14.º, n.º3, alínea a) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro.* -----

---- *Considerando:* -----

---- *A. Que a entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro;* -----

---- *B. Que um dos aspetos das novas disposições legais que se apresenta como muito relevante para adaptação às exigências das alterações introduzidas, é o apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens que, na atualidade, compreende as vertentes logística, financeira (que consiste, nomeadamente, na disponibilização de um fundo de maneio) e administrativa (artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo);* -----

---- *C. Que de acordo com a alínea a) do n.º3 do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o fundo de maneio se destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria Comissão, ou de outras entidades;* -----

---- *D. Que estão excluídas as despesas naturalmente decorrentes da ação social, para as quais existem mecanismos e entidades devidamente estabelecidos;* -----

---- *E. Que de acordo com o documento enviado a este Município pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens - “Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens” (que se anexa à presente proposta de deliberação) – são enquadráveis no conceito de fundo de maneio, por exemplo, despesas de transporte nas deslocações das crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, caso se comprove a impossibilidade de serem estas a assumirem os encargos inerentes; despesas com refeições ou produtos alimentares para as crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, igualmente perante confirmada impossibilidade de assunção dos respetivos encargos;* -----

---- *F. Que a Comissão Nacional fixou os critérios previstos no n.º6 do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, tendo em consideração a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual da comissão no ano anterior e a garantia da adequada estabilidade da intervenção protetiva;* -----

---- *G. Que de acordo com o n.º1 do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo o financiamento do fundo de maneio das Comissões de Proteção é assegurado pelos*



Reunião de 26/10/2016

*municípios; -----*

---- H. *Que os municípios deverão disponibilizar o fundo de maneiio no montante mínimo de comparticipação fixado pela Comissão Nacional para cada comissão de proteção da respetiva área geográfica, procedendo à reposição mensal do mesmo; -----*

---- I. *Que a disponibilização deve ser efetiva, devendo o respetivo montante ser movimentado diretamente pela comissão, sem a mediação de qualquer serviço do município; -----*

---- J. *Que a gestão do fundo de maneiio deverá ser realizada nos termos definidos no ponto 5 das “Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens”, documento este que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta de deliberação; -----*

---- **PROPONHO:** -----

---- I. *Que seja constituído o fundo de maneiio a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas, no âmbito do disposto no artigo 14.º, n.º3, alínea a) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, no montante de 102,35€ (cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos), procedendo o Município à reposição mensal do mesmo, sendo que este montante foi definido pela Comissão Nacional conforme referido no considerando F.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali uma informação da CPCJ. O Executivo, como os Senhores Vereadores sabiam, recebe à volta de 20.000,00 euros, para fazer face a despesas com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas e há possibilidade dela ter um fundo de maneiio para pequenas despesas, que depois, naturalmente, tem que documentar. E o limite máximo do fundo de maneiio são 102,35 euros, para correio, para alguma deslocação, dinheiro para meter gasóleo, ou outra coisa qualquer. Tem-se verificado nos últimos tempos que dá jeito haver este fundo de maneiio, que não dispensa, naturalmente, a comprovação documental da realização da despesa de forma aceitável em termos regulamentares e legais. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à constituição deste fundo de maneiio para a CPCJ. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente, aprovando a constituição de Fundo de Maneio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, no valor de 102,35 euros, a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º3, alínea a) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro. -----

## 2 – OBRAS PÚBLICAS

### **(351/20161026)2.1. REQUALIFICAÇÃO DAS QUATRO ESQUINAS, EM NELAS – APROVAÇÃO DE PROJETO**

---- Presente o projeto da obra de: “Requalificação das Quatro Esquinas, em Nelas.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, na sequência daquilo que já foi falado em reunião de Câmara relativamente à reabilitação urbana, o Executivo tem a possibilidade de, fazendo um projeto de reabilitação urbana até ao fim do ano, iniciá-lo até ao fim do ano, ter um acelerador de investimento de um valor equivalente a 10% do total do valor. Portanto, o valor total de



### Reunião de 26/10/2016

candidaturas, só para fazer a introdução deste ponto, portanto, o PARU de Nelas implica candidatar, até maio que vem, um conjunto de intervenções na sede do Concelho, que serão aprovadas em função do projeto e que é, há um instrumento financeiro associado ao PARU, que é 25.000,00 euros, que é para determinados privados irem ao banco e haverá uma parceria no âmbito das regras da reabilitação urbana. Mas, depois, é a requalificação das Quatro Esquinas, que foi indicado e até como prioritário, para garantir o multiplicador de investimento. É a requalificação do Largo dos Bombeiros Voluntários, do quartel velho. E a requalificação da Av.<sup>a</sup> António Joaquim Henriques, que é a Avenida dos Mathias. E é a requalificação do Largo da Estação. São pequenas intervenções, que o Executivo estima até ao valor que não implique concurso público, portanto, ajustes diretos, com convites a três, ou quatro entidades. Depois, há a requalificação da Praça do Município, em Nelas e envolvente. E reabilitação da Praça da Igreja Matriz, portanto, a rotunda, o espaço envolvente ao Turismo, o espaço envolvente à Nossa Senhora da Conceição, que também poderá ser candidatado até maio e são as intervenções de maior monta. Tudo isto dá um total de investimento de 1.523.000,00 euros, que já está garantido em termos de FEDER, portanto, de apoio para o Município de Nelas, 1.200.000,00 euros, mas que podem ser 1.320.000,00 euros se o Executivo iniciar as obras de reabilitação urbana ainda este ano. O Executivo, relativamente às mais pequenas intervenções, que sejam Quatro Esquinas, Largo dos Bombeiros Voluntários, Av.<sup>a</sup> António Joaquim Henriques e Largo da Estação, está a Senhora Arquiteta Denisa Carvalho a fazer esse estudo no sentido de ser um estudo homogéneo que preveja a continuidade da Rua Gago Coutinho no sentido de constituir uma plataforma elevada que faça a separação, que o trânsito sinta que está a entrar numa zona urbana consolidada e que é numa zona de conflito entre viaturas e peões. E o que está projetado fazer nas Quatro Esquinas, que também já foi discutido com a SPI, em Lisboa, que é a empresa que fez a ARU e o PARU, vai depois ter continuidade o que se está a fazer nas Quatro Esquinas, ou o que se propõe fazer nas Quatro Esquinas, em toda a Avenida por ali abaixo, Rua Dr. Abel Pais Cabral, até ao estacionamento dos Bombeiros e ao Monumento dos Bombeiros e depois o Largo da Estação e a Avenida António Joaquim Henriques. Em relação às outras intervenções o Executivo pediu orçamento à SPI no sentido de fazer um estudo, quer para a Praça do Município, quer para a Praça da Igreja Matriz, fazer um estudo prévio e depois projetos base para em maio eles poderem ser candidatados e está a falar de obras já de 400.000,00 euros, 600.000,00 euros. Portanto, aquilo ali funciona, se gastar mais dinheiro nas Quatro Esquinas, por exemplo, sai do bolo de 1.200.000,00 euros. Portanto, o Executivo já afinou, mais ou menos, os valores que são 80.000,00 euros, ou 90.000,00 euros, 100.000,00 euros. A proposta que está ali trazida a reunião de Câmara, elaborada pelos Serviços Técnicos é: desde o cruzamento da antiga casa da Senhora D.<sup>a</sup> Berta, ali junto ao Largo do Escansão até ao cruzamento que vai para a Rua da Fonte, em baixo, na esquina daquele prédio onde está a Senhora Dr.<sup>a</sup> Larcher, e depois desde a esquina daquela travessazinha que vinha dar ao Passarinho do Frio, não da Papelaria Elite, até ao Largo das Quatro Esquinas, sendo que ficaria tudo à mesma plataforma, com uma elevação de, á volta de 20 cm, relativamente à estrada normal, e esse espaço, será tudo com alteração de materiais mais modernos, laje, retificação do sistema elétrico, também iluminação led. E alteração do Largo das Quatro Esquinas, em frente à Caixa Geral de Depósitos e ao Café Primavera, manter-se nesta fase ainda o estacionamento no sentido de depois na Rua Dr. Abel Pais Cabral ver se há condições de tirar o estacionamento das Quatro



Reunião de 26/10/2016

Esquinas e passá-lo para ali, porque a ideia, também, é projetar a Rua Dr. Abel Pais Cabral, com um sentido, ascendente, ou descendente. Depois será feito o estudo também em função disso. Mas, havendo um sentido apenas, permite aumentar a zona pedonal e a zona de estacionamento. E tirar aquela fonte que foi projetada para ser um fontenário bonito, com flores e etc., mas que constitui, todos os meses, a necessidade de se ir lá tirar a água choca e que, de facto, é um elemento de decoração que ocupa muito espaço e substituir esse elemento por três, ou quatro árvores, já de algum porte, e zona de estar com bancos modernos. E também conciliar isso já com três, ou quatro contentores enterrados porque a candidatura do Planalto Beirão foi aprovada e o Executivo tem a possibilidade de enterrar 15 contentores aqui no Município. No próximo Orçamento virão já os valores que estão afetos, que são cerca de 50.000,00 euros a essa operação de contentores, e virão ainda mais 50.000,00 euros, ou 100.000,00 euros, se quiserem fazer tudo no mesmo ano, porque os contentores, o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, na altura, negociou isso, ou foi informado disso, havia a possibilidade do Executivo, nos resíduos domésticos, incluir também um contentor, mas teriam que o pagar à parte, aproveitando a obra de construção civil que estava a ser feita e isso custa à volta de 6.000,00 euros cada contentor enterrado. Portanto, o Executivo vai também meter no Orçamento, aproveitar para fazer um contentor enterrado, o que será também rapidamente, poderia fazê-lo ali já nas Quatro Esquinas um contentor enterrado. Como é que o Executivo vê isto? Vê as Quatro Esquinas como uma Praça que, transitoriamente, vai ter carros, mas que pode ser fechada e ficar apenas pedonal quando houver alternativa para os carros e for pacífico que assim seja. E cria um elemento alavancador da dinamização ali da Rua Gago Coutinho, que vai levar, no prazo de seis meses, oito meses, a Loja do Cidadão, ali naquele espaço em cima, com a Segurança Social, com as Finanças, com o Espaço do Cidadão e também com o esforço e com o prémio dos privados que, felizmente, alguns já começam a recuperar as casas ali na Rua Gago Coutinho. E, portanto, se puser dois elementos de atratividade e de pessoas, de um lado e de outro da rua para ver se rejuvenesce, que é esse o objetivo fundamental da reabilitação urbana que é a renovação humana das zonas históricas. Portanto, a ideia e o objetivo do Executivo eram esse. O Executivo entregou estes projetos aos Serviços Técnicos da Câmara, de quem conhece bem a realidade na equipa multidisciplinar que tem, a Senhora Arquiteta Denisa Carvalho, a Senhora Eng.<sup>a</sup> Susana Mesquita, a Senhora Eng.<sup>a</sup> Paula Sampaio, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Susana Rabaça, o Senhor José Carlos, Portanto, ele, Senhor Presidente acha que é uma proposta interessante para o Executivo poder avançar com ela este ano e com ela poder ganhar mais 120.000,00 euros de alavancagem. Se ele, Senhor Presidente, não disse tudo e se alguma coisa ficou por dizer, passa a palavra à Senhora Arquiteta Denisa Carvalho. Queria só dizer que o orçamento que a Senhora Arquiteta Denisa Carvalho fez ronda os 105.000,00 euros, mais IVA, que é 6%, é uma empreitada. Portanto, isto seria uma obra para ser feita nos próximos três meses. -----

---- A Senhora Arquiteta Denisa Carvalho pediu desculpa ao Senhor Presidente por o ter interrompido anteriormente e era só para dizer que os Serviços Técnicos já estão a prever enterrar tanto o Ecoponto, como o contentor dos resíduos, apesar de não ser parte desta obra. Fica só reservado um espaço que já lá está destinado visto que essa candidatura implica também a obra de construção civil e não faz sentido estar a duplicar trabalhos. Portanto, isto no sentido de eliminar estas situações que são, não só barreiras como são focos de insalubridade e prejudicam bastante a mobilidade. -----



## Reunião de 26/10/2016

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria acrescentar, antes de passar a palavra aos Senhores Vereadores, que ele, Senhor Presidente, relativamente aos principais comerciantes da zona, falou com eles, falou com quem presta serviço ali, com o Café, com as pessoas ligadas à Caixa Geral de Depósitos, vai abrir agora ali também uma Clínica de Psicologia onde estava o Ouro, depois está ali a advogada Dr.<sup>a</sup> Larcher. Portanto, é tornar uma Praça atrativa que leve as pessoas a deixar o carro a 100 metros, ou 200 metros, no Pomar, ou lá em baixo na Estação e a vir por ali acima, no Pomar, ou lá em baixo em frente aos Bombeiros, ou na Rua Dr. Abel Pais Cabral, por ali acima, porque aquilo vai ficar dotado de mais estacionamento. De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores, relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que, primeiro que tudo, queria mostrar a sua satisfação pelo facto deste processo continuar a andar. Não sabia se, face aos últimos desenvolvimentos que têm ocorrido na CCDR, houve alguma alteração relativamente à questão de só as sedes dos Concelhos poderem vir a obter financiamento para este assunto. Há aqui neste projeto algumas coisas que o preocupam. Primeiro, queria dar os parabéns pelo facto dele ser desenvolvido na Câmara. Aparentemente, aquilo que o preocupa nem sequer é o facto dos prédios não terem portas, nem janelas, percebe que isso é apenas ali um processo simplificador, se bem que até ficavam todos bonitos de branco. Queria apenas deixar um alerta que, eventualmente, será considerado, mas que se pudesse ser feito, de alguma forma, o reforço dos canais pluviais, já que vai haver uma alteração profunda, essa situação não pudesse ser esquecida a fim de evitar, às vezes, inundações pontuais que possam surgir, portanto, que isso possa ser feito com alguma margem de segurança para que não haja este tipo de questões que são sempre complicadas depois para quem tem as suas lojas e os seus estabelecimentos nestas ruas. Ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, relativamente ao projeto, como diz, parece-lhe interessante. Concorde, genericamente, com aquilo que foi dito, de dificultar, de alguma maneira, o trânsito automóvel nestas zonas mais antigas e favorecer, pelo contrário, o tráfego pedonal, para que as pessoas possam circular a pé. O reforço das árvores também lhe parece que é interessante para isso mesmo. O que ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, também questionava era, depois, relativamente à requalificação das Quatro Esquinas de Canas de Senhorim, toda aquela área que vai desde a Escola Primária do Fojo até ao antigo Borges, e desde a Rua do Comércio, especialmente, até àquela parte inicial da Rua Keil do Amaral, para quando um projeto destes porque, efetivamente, mesmo que não haja financiamento, ele também ouviu o Senhor Presidente dizer, por várias vezes, quer em público, quer ali nas reuniões de Câmara, que poderia a Câmara avançar noutras áreas, que se não se cofinanciassem, com o Orçamento próprio de que dispõe e parece-lhe que os pressupostos que são invocados ali para fazer esta requalificação, que frisa e reafirma, concorda com ela por maioria de razão e com mais acutilância se colocam, por exemplo, nas Quatro Esquinas, em Canas de Senhorim, que necessita muito mais de ser requalificada fruto de um desinvestimento notório e recorrente ao longo de muitos anos que, se não fosse a iniciativa privada, praticamente não existia nenhum. Portanto, a Câmara já vai ali para a Rua Gago Coutinho para uma segunda requalificação se calhar no prazo de 15, ou 16 anos. Continua a dizer que ela merece ser feita. Portanto, passado 11 anos vamos fazer uma segunda requalificação e, portanto o que ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, queria deixar expresso era a sua preocupação para que se fizesse um trabalho destes, pelos vistos e ele nunca duvidou



Reunião de 26/10/2016

disso, mas há qualidade técnica para o fazer ali na Câmara e, portanto, até do ponto de vista da realização profissional das pessoas que o desenvolvem, nada melhor depois de que o implementar e, portanto, era isto que queria dizer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria felicitar o Senhor Presidente por ter entregue este projeto aos Serviços do Município. O Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges já o fez, mas ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai personalizar aquilo, por ter entregue aos Serviços do Município, designadamente à Senhora Arquitecta Denisa Carvalho que tão bem sabe trabalhar em projetos e que tão bem tem ali uma coisa que se pode classificar de excelente. Deste projeto só há ali uma questão que lhe levanta algum pormenor, é a demolição da tal fonte. Isso preocupa-o. Sabe que aquilo é um foco de lixo às vezes, é um facto, mas também é um marco de quem fez aquilo. Perguntava à Técnica na pessoa da Senhora Arquitecta Denisa Carvalho era se não poderá enquadrar-se a forma de manter ali aquela fonte que para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem algum simbolismo, tem alguma história, tem algum passado histórico. Era só isso que ele podia ali levantar quanto ao projeto que está espetacular. -----

---- A Senhora Arquitecta Denisa Carvalho afirmou que, relativamente à fonte que lá existe, o que está previsto nos trabalhos dos Serviços Técnicos é desmantelá-la e tentar, sempre que possível, preservar aquilo que se desmontar lá. Portanto, ficará em aberto a reutilização dessa fonte. Não sabe se é viável, se não. Naquele espaço seria muito difícil fazer ali uma reconversão, principalmente com os princípios que estão a nortear estas intervenções, que é a questão da mobilidade, da abertura dos espaços públicos, de haver ali uma fluidez no espaço se mantivéssemos lá aquele elemento que, realmente, é uma barreira bastante grande. Se se pensar, por exemplo, na parte da proposta em que está a propor árvores, propor uma zona de estar seria difícil tudo isso coexistir, por limitações de espaço, coexistir com a fonte e coexistir com a circulação das pessoas que os Serviços Técnicos esperam que esta requalificação traga. E é um bocado por aí. É uma questão que, realmente, foi bastante discutida entre os Serviços o facto daquela fonte estar ali há tanto tempo e ter algum simbolismo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, segundo ele entendeu, é impossível esta fonte manter-se no local, não é exatamente onde ela está, naquele largo é impossível tecnicamente? -----

---- A Senhora Arquitecta Denisa Carvalho afirmou que manter-se lá tecnicamente, no projeto, acha difícil porque ocupa demasiado espaço ali na praça. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu à Senhora Arquitecta Denisa Carvalho e afirmou que não precisava de mais nada. -----

---- A Senhora Arquitecta Denisa Carvalho afirmou que era uma opinião que pode ser subjetiva. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu à Senhora Arquitecta Denisa Carvalho e afirmou que não precisava de mais nada. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que ele também sobre este projeto queria, de facto, dar os parabéns aos Serviços da Autarquia, nomeadamente à Senhora Arquitecta Denisa Carvalho, que demonstra aquilo que os Senhores Membros da Câmara já sabiam, que é a sua competência profissional, e mais do que isso, a sua





### Reunião de 26/10/2016

sensibilidade para problemas da comunidade que ela bem conhece, mas que não conhece por dentro porque não vive cá e é pena, mas, de facto, revela essa sensibilidade e o conhecimento de uma realidade, nomeadamente, em termos de problemas de mobilidade e de cativação de pessoas, de criar meios e instrumentos para que as pessoas possam andar por ali a pé e se possam sentar um bocadinho e ele, Vereador Adelino Amaral, acha isso boa ideia. Em relação a este projeto, ao contrário da opinião expressa por algumas pessoas, ele, Vereador Adelino Amaral, também acha que aquela fonte não está ali bem. É uma questão estética. Podia achar outra coisa, mas acha que aquela fonte não fica ali bem até porque lhe parece que se quisermos lá pôr três, ou quatro árvores, há ali um conflito em termos até visuais e o espaço que ocupa também lhe parece que, de facto, seria útil para que as pessoas pudessem circular. Mas também lhe parece que seria importante recuperá-la e levá-la para outro sítio e instalá-la noutra sítio porque também é uma peça com algum valor até em termos artísticos. Não lhe parece que a solução seja dismantelá-la pura e simplesmente, mas sim mudá-la para outro sítio. Depois, este projeto está muito centrado nas Quatro Esquinas e está virado para o Largo da Estação, que ele, Vereador Adelino Amaral, enfim, também subscreve, mas, digamos que o centro da Vila de Nelas não é só esse eixo. Foi colocada ali a questão da Rua Gago Coutinho, a Rua Gago Coutinho não vai ter nenhuma intervenção. É só mesmo na parte das Quatro Esquinas. Mas ficam de fora, digamos que, apêndices essenciais deste eixo. Por exemplo, o Largo Vasco da Gama, o Largo do Escansão, que lhe parece que não terá nenhuma intervenção. E o Largo do Escansão e o Largo Vasco da Gama são peças fundamentais porque é agora ainda um aspeto de reserva que os automobilistas têm para estacionar, embora de forma caótica e, pelo menos isso, merecia alguma análise. Portanto, até que ponto é que o Largo do Escansão, o Largo Vasco da Gama e necessariamente o Pomar, o Pomar é, neste momento, o único sítio onde se pode estacionar, embora, às vezes, já bastante longe do centro, mas acha que estes três pontos deveriam merecer um estudo mais aturado para ver se se podem melhorar ali as condições de estacionamento, ou impedir, de alguma forma, nalguns lados. Acha que, de facto, quer o Largo Vasco da Gama, quer o Escansão e, nomeadamente, o Escansão, acha que devia ser incluído neste projeto. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Adelino Amaral se o Largo Vasco da Gama também era conhecido por Terreiro da Máquina. -----

----O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que se lembrassem que aí há edifícios lindíssimos, desde o Restaurante Os Antónios, mas, especialmente, o Largo do Escansão. Portanto, tem aquelas casas ali, a Pensão, a Casa e o Quintal José Tavares, acha que devia ser, na sua ótica, pelo menos o Largo do Escansão devia ser incluído ali naquele projeto porque acha que valorizava o projeto, embora possa não ter a abrangência, em termos financeiros, para chegar lá. Mas, pelo menos, haver projeto e saber o que se quer para o centro da Vila de Nelas. Depois, há ali outra questão que é os fluxos de trânsito. É complicado os Senhores Membros da Câmara dizerem que aquela rua fica só num sentido ascendente, ou só no sentido descendente, porque do eixo principal, portanto, a Rua Luís de Camões e Rua Sacadura Cabral para o lado da Estação a tendência é tudo só a descer, mas também precisamos de algumas ruas a subir, se não vamos cair todos no Pomar. E o Pomar é uma zona residencial onde também não se pode despejar tudo o que é trânsito porque depois também complica a segurança de pessoas e bens. Portanto, o facto da Rua Dr. Abel Pais Cabral ser só no sentido descendente é bom porque tira carros de onde nós queremos tirá-los,



Reunião de 26/10/2016

que é das Quatro Esquinas. Mas empurra-os, necessariamente, para um outro corredor que depois vai ter que passar pelo Pomar. Ou então subir a Av.<sup>a</sup> António Joaquim Henriques porque não há alternativa. A Rua da Botica também será a descer. A Rua da Barqueira também será a descer. Aquela ruazinha que há atrás, ao pé do Sarita também é só a descer. É tudo a descer. Acha que estes fluxos de trânsito também deveriam ser ponderados e da parte de cima também, aquelas ruas, Rua da Enfermaria, tudo aquilo, aquelas ruas deveriam ter só um sentido. Agora é preciso saber qual é que é o sentido que é para também não vir tudo na mesma direção. Isso também lhe parece uma questão pertinente que acha que já que estão a mexer alio com fluxos de trânsito, acha que devia ser pensado. Depois, uma última questão que ele, Vereador Adelino Amaral, acha que também valia a pena integrá-la neste estudo global e é uma pena que, ao fim de tantos anos não tenha avançado, nem um milímetro, são os arranjos urbanísticos na Quinta do Pomar. Toda a gente fala no Pomar, parece que aquilo é uma zona de despejo, vai para o Pomar, vão estacionar no Pomar. Leva-se para o Pomar. Não. O Pomar tem lá áreas livres muito grandes que já mereciam uma intervenção. Que estão à espera desde o projeto de loteamento que foi aprovado e no projeto de loteamento já havia um esboço dos arranjos urbanísticos a fazer e a única coisa que foi lá feita foi uns horríveis muros de betão com um bocado de alcatrão e um quadrado com areão lá dentro. É uma pena que o Pomar não possa servir de complemento deste projeto de requalificação da zona histórica, que a ele, Vereador Adelino Amaral, lhe parece muito bom e concorda em absoluto em elevar as plataformas para que os carros percebem que aquilo não é a área deles, têm de andar com cuidado. Acha ótimo e parece-lhe um projeto muito bem feito. Acha que deviam avançar um bocadinho, não para fazer tudo, porque é evidente que não se pode fazer tudo, mas, pelo menos, fazer um estudo mais abrangente destas áreas que ele, Vereador Adelino Amaral, referiu e, eventualmente, de outras questões. De qualquer maneira, ficam ali os seus parabéns.

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dizer ao Senhor Vereador Adelino Amaral que, relativamente, a essa questão da Quinta do Pomar, o estudo e a intervenção na Avenida António Joaquim Henriques, o Executivo vai fazer com que chegue ao espaço do Pomar. O Executivo está até a ponderar, a fazer um estudo de instalar ali o Parque de Caravanismo, em conjunto com a Junta de Freguesia, no sentido de já começar a dinamizar. Mas é um estudo que está a ser elaborado e, de fazer o prolongamento, a ligação do Largo da Estação até ao Largo do Pomar e, portanto, o Executivo está a fazer isso. Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges não houve evolução nenhuma relativamente à reabilitação urbana para fora da sede do Concelho, não obstante as insistências. Relativamente a Canas de Senhorim tem que ser com o Orçamento próprio da Câmara, ou, eventualmente, com uma alteração de orientação e com uma reprogramação dos quadros, que também se fala para o período de 2017/2021. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que questionava era se o Executivo tem essa disponibilidade e abertura para, desde já, ou logo que seja tecnicamente, ou humanamente possível, instruir os Serviços da Autarquia para fazer uma coisa semelhante para aquele espaço que tinha referido. Obviamente que as ARU,s são das Caldas da Felgueira, de Canas de Senhorim, Urgeiriça, Santar e Nelas e, portanto, esse processo, julga ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, que continua a avançar e não inviabilizará, eventualmente, depois um conjunto de benefícios a particulares, mas, relativamente a estas coisas, acha que até era interessante que diversas populações, especialmente aquelas localidades, como ele



Reunião de 26/10/2016

frisa, que até precisam de ser reabilitadas, na sua modesta perspectiva, de forma mais premente, pudessem, de alguma forma, também deslumbrar o que é que a Câmara tem programado para fazer em termos de intervenção. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia essa disponibilidade. Seja como for, até maio do ano que vem, quer por via dos projetos próprios da Câmara, juntamente com outros que também estão a ser elaborados, o Executivo tem que colocar em termos de prioridade os projetos necessários para concretizar a realização destas verbas. Mas, naturalmente, que sim

---- A Câmara deliberou, por maioria, com 5 votos a favor, e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar o projeto da obra de: “Requalificação das Quatro Esquinas, em Nelas.” -----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado Senhor Presidente. Entendo que o projeto é excelente, só porque por uma questão dos próprios meus princípios de conservador entender que essa parte não foi salvaguardada, certamente por questões técnicas que eu não consigo aqui dominar, nem sequer contraditar, como já disse, o projeto está excelente. No entanto, só por essa razão e porque a minha abstenção não implica a aprovação do projeto, se eventualmente ela viesse a implicar a aprovação do projeto eu votaria favoravelmente, só por essa razão. Aliás, tive um caso concreto aqui na Avenida Gago Coutinho quando foram postas as bolas e foram lá colocadas aquelas floreiras, era minha intenção e gostava de ver aquilo como está hoje. Sou sincero. Não vale a pena estar aqui a escamotear a verdade. Mas, por razões de conservadorismo não o fiz enquanto Vice-Presidente da Câmara. Só por isso é que eu me abstive, pese embora, considere o projeto excelente.”* -----

### 3 – SUBSÍDIOS

#### **(352/20161026)3.1.ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 20 de outubro de 2016, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Atribuição de subsídio à Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Agueira* -----

---- *Considerando,* -----

---- *a) Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- *b) Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis dinamização de atividades no seio das suas localidades;* -----

---- *c) Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à melhoria das condições e infraestruturas para usufruto dos residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) com intuito de apoiar as despesas inerentes à realização das obras de requalificação das instalações,*



Reunião de 26/10/2016

*nomeadamente substituição da cobertura e caixilharias, proporcionando assim a melhoria da qualidade das mesmas para usufruto dos munícipes.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já foi aprovado aqui em reunião de Câmara a atrasado um subsídio de 11.500,00 euros, que foi para recuperar a parte do edifício da Escola Primária Masculina na Aguieira, mas que os 11.500,00 euros deram para reabilitar o telhado da Escola antiga, fazer drenagens de águas pluviais, fazer pequenas obras, a pintura do exterior e agora é necessário pôr uma cobertura que tape aquele polivalente que lá têm. É necessário colocar as caixilharias e é necessário fazer algumas pequenas obras que permitam que as pessoas que fazem ali zumba e a dinâmica das pessoas da Associação da Aguieira, que têm ali umas dezenas de pessoas interessadas, aliás, já este ano fizeram festejos outra vez e andam lá. Ele, Senhor Presidente, tem orçamentos que depois, isto é para obras e as obras implicam depois que tem fazer comprovativo ao Município das obras efetuadas, mas que são até superiores a este montante, 25.000,00 euros. Portanto, é possível ainda este ano, no âmbito da gestão orçamental da Câmara, atribuir este subsídio para obras de requalificação das instalações de 25.000,00 euros. É isso que se propõe. Há duas outras obras que vão avançar também não obstante a escassez de meios, que aprovaram em reunião de Câmara, que é a obra da requalificação do Polivalente de Carvalho Redondo, e a obra de requalificação do Polivalente de Vila Ruiva, porque o orçamento que veio a reunião de Câmara, que era à volta de 11.000,00 euros, ou 12.000,00 euros, era só para colocar as resinas e as balizas e etc. Mas a empresa que ia fazer esse serviço tem que atuar do ponto de vista estrutural do Polivalente e isso custa quase 20.000,00 euros porque é necessário colocar uma camada de betão, consolidar a estrutura onde se vão colocar depois as resinas. Mas é só depois. Agora, vai avançar na mesma e depois em janeiro reforçam-se as verbas para a Associação de Carvalho Redondo e para a Associação de Vila Ruiva. Outras, pelo menos, duas associações, que também precisam e, proximamente, virá a reunião de Câmara uma solução, mesmo urgente, que é a Associação do Paço, de Canas de Senhorim, que tem fibrocimento e muita infiltração de água e precisa de, entre 30.000,00 euros a 40.000,00 euros, para obras. E a sede da Associação Rosas do Mondego também tem fibrocimento, para já não falar nos balneários do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, que o Executivo vai ver também como é que evoluem, mas têm-se enrascado. Por isso, era importante a atribuição destes 25.000,00 euros que era já para a cobertura do Polivalente, daquela sala polivalente, que entra lá água e as caixilharias e depois as obras de adaptação dos espaços, para aquilo começar a abrir como bar e para permitir a atividade normal da Associação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, em relação a este apoio, naturalmente que concorda e é um lugar comum dizer isto, mas é sempre pena que a Câmara não disponha de mais meios financeiros para apoiar ainda mais porque o valor das obras, naturalmente, será superior ao subsídio que a Câmara vai atribuir. Neste caso particular também percebe que isto é, mais ou menos, de lanacaprina e não vale a pena justificar muito porque os Senhores Membros da Câmara sabem quais são as necessidades das associações e é do mais elementar bom senso apoiar e promover a criação de condições para que as associações possam desenvolver as suas atividades. Neste caso particular da Aguieira há uma nota porque, de facto, digamos que é a manutenção, ou a valorização de um edifício com história, de um edifício bonito, que é a antiga Escola Primária. E ele, Vereador Adelino



Reunião de 26/10/2016

Amaral, naturalmente, acha isso louvável, que as associações, enfim, houve uma altura que era moda construir uma espécie de um barracão, como ainda acontece e até com a inclusão de materiais pouco dignos, como fibrocimento. Não é o caso da Associação da Aguieira que, de facto, tem ali um edifício, umas instalações muito bonitas que ele, Vereador Adelino Amaral, apenas pede à Associação que preserve sempre a traça e a base da arquitetura do edifício e de toda a fachada dos telhados, aliás, o telhado já está requalificado, não tem problema, mas todas as obras que forem acrescentando, que não danifiquem, ou, pelo menos que não estraguem o edifício, que é muito bonito e que vale a pena, de facto, investir na sua valorização. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente, de atribuição de apoio financeiro para requalificação das instalações, à Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, no valor de 25.000.00 euros, bem como autorizar o seu pagamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges apresentou a seguinte declaração de voto. *“Voto favoravelmente porque e constituímos aqui uma maioria para aprovar isto, efetivamente porque acredito que a atribuição destes subsídios a instituições descentralizam um pouco a atividade cultural do próprio Município e com isso dinamiza localmente a economia e contribui para combater a desertificação que, de alguma forma, atinge o interior do País.”* -----

**(353/20161026)3.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – OS CARVALHENSES”, NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO DE CÂMARA DE 27 DE JULHO DE 2016 – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a “Associação Recreativa e Cultural – Os Carvalhenses”, na sequência da deliberação de reunião de Câmara de 27 de julho de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/“Câmara Municipal”, E* -----

---- 2.º *“ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – OS CARVALHENSES”, com sede na Rua do Futuro, nº15 – Edifício Social, 3525-432 Carvalhal Redondo, titular do NIPC 501 668 411, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, \_\_\_\_\_, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”*

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que as instalações do polidesportivo de Carvalhal Redondo carecem de uma intervenção/requalificação, incluindo arranjo e manutenção do piso, bem como outras melhorias;* -----

---- 2 - *O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o Município e a “Associação” e que deve ser mantido, preservado e aprofundado;* -----

---- 3 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos*



Reunião de 26/10/2016

*legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos».* -----

*---- É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

*---- Cláusula 1.ª – Objeto* -----

*---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar a “Associação” na intervenção/ requalificação do polivalente, ou outras melhorias a consensualizar com o “Município”.* -----

*---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio* -----

*---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação” no montante de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros) para a intervenção/ requalificação do piso do recinto polidesportivo, consoante deliberação em reunião de câmara de 27 de Julho de 2016.* -----

*---- 2 - O “Município” compromete-se ainda a participar/apoiar outras obras de melhoramento do recinto desportivo.* -----

*---- 3 - Os Serviços Municipais acompanharão o procedimento das obras referenciadas devendo os mesmos dar o seu acordo quanto á adjudicação.* -----

*---- 4 - O valor do apoio referido no n.º1 será pago pelo “Município” à “Associação” até final do corrente ano de 2016.* -----

*---- 5 - As obras referenciadas no n.º 1 terão como dono de obra a “Associação” e serão realizadas até final do corrente ano de 2016.* -----

*---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes* -----

*---- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da obra de requalificação do polidesportivo e/ou dos restantes melhoramentos.* -----

*---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo* -----

*---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.* -----

*---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo* -----

*---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

*---- Cláusula 6.ª – Vigência* -----

*---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão do pagamento dos montantes no mesmo referenciados.* -----

*---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

*---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.”* -----

*---- O Senhor Presidente afirmou que isto foram subsídios que já foram aprovados, mas que não veio o protocolo anexo. Portanto, agora para celebrar o protocolo é necessário aprovar a minuta do protocolo. É este caso da Associação Recreativa e Cultural – Os Carvalhenses.*



Reunião de 26/10/2016

Portanto, o montante financeiro permanece o mesmo, 11.500,00 euros, para se avançar e fica já dito que isto para avançar com obras de requalificação. Depois, será necessário, para conclusão dos trabalhos do Polivalente, mais dinheiro, que oportunamente será proposto. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta proposta de protocolo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a “Associação Recreativa e Cultural – Os Carvalhenses”, atrás descrito, na sequência da deliberação de reunião de Câmara de 27 de julho de 2016. -----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques por ter relações pessoais com o Senhor Presidente da Direção do Centro Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Ruiva** -----

**(354/20161026)3.3.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O “CENTRO SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE VILA RUIVA”, NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO DE CÂMARA DE 27 DE JULHO DE 2016 – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o “Centro Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Ruiva”, na sequência da deliberação de reunião de Câmara de 27 de julho de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

---- *Entre:* -----

---- *1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/“Câmara Municipal”, E* -----

---- *2.º “CENTRO SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE VILA RUIVA”, com sede na Rua do Viveiro, 3520-224 Vila Ruiva - Senhorim, titular do NIPC 502 297 611, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante e adiante designado “Centro Social”*

---- *Considerando:* -----

---- *1 - Que as instalações do polidesportivo de Vila Ruiva carecem de uma intervenção/ requalificação, incluindo arranjo e manutenção do piso, bem como outras melhorias;* -----

---- *2 - O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o Município e o “Centro Social” e que deve ser mantido, preservado e aprofundado;* -----

---- *3 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos».* -----

---- *É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula 1.ª – Objeto* -----

---- *O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar o “Centro Social” na intervenção/ requalificação do polivalente, ou*



Reunião de 26/10/2016

*outras melhorias a consensualizar com o “Município”.* -----

---- *Cláusula 2.ª - Formas de apoio* -----

---- *1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro ao “Centro Social” no montante de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros) para a intervenção/ requalificação do piso do recinto polidesportivo, consoante deliberação em reunião de câmara de 27 de Julho de 2016.* -----

---- *2 - O “Município” compromete-se ainda a participar/ apoiar outras obras de melhoramento do recinto desportivo.* -----

---- *3 - Os Serviços Municipais acompanharão o procedimento das obras referenciadas devendo os mesmos dar o seu acordo quanto á adjudicação.* -----

---- *4 - O valor do apoio referido no n.º1 será pago pelo “Município” ao “Centro Social” até final do corrente ano de 2016.* -----

---- *5 - As obras referenciadas no n.º 1 terão como dono de obra ao “Centro Social” e serão realizadas até final do corrente ano de 2016.* -----

---- *Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes* -----

---- *O “Centro Social” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da obra de requalificação do polidesportivo e/ou dos restantes melhoramentos.* -----

---- *Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo* -----

---- *O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.* -----

---- *Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo* -----

---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- *Cláusula 6.ª – Vigência* -----

---- *O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão do pagamento dos montantes no mesmo referenciados.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.”* -----

---- *O Senhor Presidente afirmou que o mesmo se passava com a Associação de Vila Ruiva. Era um montante que também já foi aprovado anteriormente em reunião de Câmara, 11.500,00 euros.* -----

---- *A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o “Centro Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Ruiva”, atrás descrito, na sequência da deliberação de reunião de Câmara de 27 de julho de 2016.* -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

**(355/20161026)3.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL – CENTRO SOCIAL,**





Reunião de 26/10/2016

**CULTURAL E RECREATIVO”, NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO DE CÂMARA DE 27 DE JULHO DE 2016 – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a “Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo”, na sequência da deliberação de reunião de Câmara de 27 de julho de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/“Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO FOLHADAL – Centro Social, Cultural e Recreativo”, com sede na Travessa da Associação, nº1 – Folhadal, 3520 Nelas, titular do NIPC 500 858 829, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, \_\_\_\_\_, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação” -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que as instalações da sede da “Associação” carecem de obras de requalificação, bem como outras melhorias;* -----

---- 2 - *O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o Município e a “Associação” e que deve ser mantido, preservado e aprofundado;* -----

---- 3 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos».* -----

---- *É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- **Cláusula 1.ª – Objeto** -----

---- *O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar a “Associação” na requalificação das instalações, ou outras melhorias a consensualizar com o “Município”.* -----

---- **Cláusula 2.ª - Formas de apoio** -----

---- 1 - *O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação” no montante de 9.000,00€ (nove mil euros) para a requalificação das instalações, consoante deliberação em reunião de câmara de 27 de Julho de 2016.* -----

---- 2 - *Os Serviços Municipais acompanharão o procedimento das obras referenciadas devendo os mesmos dar o seu acordo quanto à adjudicação.* -----

---- 3 - *O valor do apoio referido no n.º1 será pago pelo “Município” à “Associação” até final do corrente ano de 2016.* -----

---- 4 - *As obras referenciadas no n.º 1 terão como dono de obra a “Associação” e serão realizadas até final do corrente ano de 2016.* -----

---- **Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes** -----

---- *A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo*



Reunião de 26/10/2016

*e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da obra de requalificação das instalações. -----*

*---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----*

*---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----*

*---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo -----*

*---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----*

*---- Cláusula 6.ª – Vigência -----*

*---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão do pagamento dos montantes no mesmo referenciados. -----*

*---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----*

*---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que também já tinha sido aprovado um subsídio em reunião de Câmara, que é para pintura da Associação e é também um protocolo para celebrar, para garantir o pagamento do subsídio, que foram 9.000,00 euros. -----*

*---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a “Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo”, atrás descrito, na sequência da deliberação de reunião de Câmara de 27 de julho de 2016. -----*

#### 4 – DIVERSOS

##### **(356/20161026)4.1.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA – APROVAÇÃO**

*---- Presente a informação interna n.º 7637, datada de 18/10/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -*

*---- “Direito de preferência legal no âmbito do procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência -----*

*---- E-mail a responder datado de: 18/10/2016. Requerente: CRCPCom de Nelas. Local: Rua Keil do Amaral, em Canas de Senhorim -----*

*---- INFORMAÇÃO -----*

*---- I. Petição -----*

*---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 21 de Outubro, a entidade requerente solicita a V. Exª se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e IGESPAR, em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 92 000,00 €. -----*

*---- Trata-se de uma casa de habitação composta de rés-do-chão, 1º andar e sótão com logradouro, sito na Rua Arquiteto Keil do Amaral, nº 65, em Canas de Senhorim, com o artigo 3828-P. -----*



Reunião de 26/10/2016

- II. Enquadramento Legal -----
- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----
- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----
- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----
- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----
- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----
- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----
- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----
- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----
- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -
- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----
- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho. -----
- III. Análise da pretensão -----
- O imóvel encontra-se localizado em zona de proteção de edifício classificado, “Casa do Cruzeiro”, IIP Decreto N.º 28/82 de 26/02/1982 e Decreto n.º 67/97 de 31/12/1997 que retifica a designação. -----
- Nos termos da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural e demais legislação em vigor, os coproprietários, o Estado, as Regiões Autónomas e os Municípios gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência no caso de venda ou doação em pagamento dos bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção, conforme redação do artigo 37º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro -----
- IV. PARECER DOS SERVIÇOS -----
- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----
- No entanto, e tendo em consideração: -----
- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a



Reunião de 26/10/2016

*competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;* -----  
 ---- 2. *Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa.* -----

---- 3. *Mais informo que a Direção Regional de Cultura do Centro também goza do direito ao exercício de direito de preferência legal sobre a venda do imóvel.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviada a informação aos Senhores Vereadores. Esta casa é em frente ao Quartel dos Bombeiros, naquela esquina antes de chegar ao Quartel dos Bombeiros, quem vai na Rua Keil do Amaral, a casa imediatamente anterior. E como fica na envolvente duma casa classificada, que é a Casa do Cruzeiro, nos termos da lei que é invocada pelo Senhor Eng.º João Luis, a Câmara tem direito de preferência, como o terá também o IGESPAR. Portanto, há vendedor e há comprador. Que ele, Senhor Presidente, veja da parte da Câmara Municipal não haverá qualquer interesse em meter-se no negócio entre os privados, até porque não tem nenhum destino de relevância pública para esta casa. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pensava que foi a forma correta para resolver esta questão. Foi trazer este assunto à reunião de Câmara. Aliás, é assim que a lei determina e é assim que deveria ter sido feito como sempre foi feito. Mas sobre esta matéria não se pronuncia mais. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que também só queria dizer que, lembrou-se agora que aquela casa dava uma boa sala/museu. Mas, efetivamente, temos soluções mais económicas para poder levar isso avante e apenas congratular-se por haver interessados e por a casa continuar habitada ali no centro. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Câmara tinha que comunicar se pretende exercer, ou não, o direito de preferência e a proposta é que não exerça o direito de preferência. Portanto, o que vai a votos é o não exercício de direito de preferência. Perguntou se estavam todos de acordo com o não exercício de direito de preferência. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, não exercer o direito de preferência legal no âmbito do procedimento da Casa Pronta, nos termos da informação interna n.º 7637, datada de 18/10/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

#### **4.2. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE O ESTADO DE EXECUÇÃO DO ACORDO-QUADRO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “HIDROMONDEGO – HIDROELÉTRICA DO MONDEGO, LD.” – CONHECIMENTO**

---- Presente a Informação do Senhor Presidente da Câmara sobre o estado de execução do Acordo-Quadro celebrado entre o Município de Nelas e a “Hidromondego – Hidroelétrica do Mondego, Ld.<sup>a</sup>” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali a informação. Que, resumidamente, estão preparados o lote 1, que é a requalificação das 30, 31 fossas, que vão ser requalificadas e da ligação de São João do Monte a Póvoa dos Luzianes e da E.N. n.º 231 às Caldas da Felgueira. Esses lotes estão preparados. Ele, Senhor Presidente, falou ontem com o Senhor Pedro Fernandes e em princípio na próxima reunião de Câmara virá o protocolo relativamente às



Reunião de 26/10/2016

fossas e espera que relativamente às outras obras. A ideia é avançar em novembro com a requalificação das fossas e em dezembro vão as obras de requalificação de estrada de São João do Monte a Póvoa de Luzianes e a E. N. 231 Nelas/Seia – Caldas da Felgueira. O Executivo fez um aditamento ao Acordo-Quadro onde foram introduzidas as obras que foram consensualizadas em reunião de Câmara, que são: Vila Ruiva – São João do Monte e Rua do Barreiro, também está dito ali logo no ponto 1. Do resto, está todos os projetos praticamente prontos, o único projeto que está para ser, no âmbito do PT 2020, mas ainda não abriram candidaturas para obras de cariz social, é a questão que o Executivo está a pedir dois orçamentos, está dito ali também na informação 5, que é o Centro de Dia de Vila Ruiva, que o Executivo vai fazer um projeto em que, independentemente do valor das obras que se lá faça, ele depois não comprometa a evolução do projeto relativamente às restantes obras que seja necessário fazer. Portanto, ou é a PROMAN, ou é a FASE. O Executivo está a pedir orçamentos. Portanto, vai haver lotes, que é o que diz ali. O primeiro é este que ele, Senhor Presidente, referenciou há bocadinho. Depois, o último lote é o lote 4, que é das zonas industriais e, juntamente com o lote 3 que é o lote de pavimentações a seguir em vias vão aquelas duas obras, a de Vila Ruiva – São João do Monte e Rua do Barreiro, juntamente com a Rua da Soma, Variante da Agueira, Rua do Castelão e Estrada Moreira – Nelas e também deu indicação, para corresponder aquilo que vão falando nas reuniões de Câmara, é que estes projetos tenham todas as redes. Não há nada que fique de fora porque nisto há um balanceamento das verbas e até podia causar constrangimentos do ponto de vista da efetuação da obra, quem fizer a pavimentação é natural que faça as redes naquelas vias em que ainda não existam, não é o caso, por exemplo, da Rua do Soma, em que já há redes. Portanto, é este o ponto da situação. Vamos ver se em novembro temos todas as fossas a ser requalificadas e em ponto de avançar a pavimentação da estrada São João do Monte – Póvoa de Luzianes e Póvoa de Luzianes – E.N. n.º 231 – Caldas da Felgueira. O assunto é para dar conhecimento. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que apenas queria referir, mais uma vez, notar ali um bocadinho a incongruência que é o lote 4, com as obras nas zonas industriais, quando foi anunciado que ia ser feita uma candidatura a fundos comunitários para a requalificar e expandir e também voltar a dizer ao Senhor Presidente que considera, visto não haver financiamento para tal, que seria desejável fazer a repavimentação de algumas estradas, ou de algumas ruas urbanas, como na altura da aprovação do protocolo referiu, a construção de alguns sanitários. Voltava a frisar ao Senhor Presidente que, desde que haja alguma margem, que considere as propostas que ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, lhe fez.

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dar a indicação que a Câmara apresentou uma candidatura das áreas de acolhimento empresarial à qual não tem ainda nenhuma resposta. A candidatura era vantajada e como o Executivo não tem nenhuma resposta já perguntou à gestora do processo e ainda não há decisão e acha que, relativamente, a nenhuma candidatura, tanto pode haver dinheiro para as zonas industriais, como ser recusada a candidatura, o que o Executivo não deseja e não espera, mas vai acompanhando. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da informação do Senhor Presidente sobre o estado de execução do Acordo-Quadro celebrado entre o Município de Nelas e a “Hidromondego – Hidroelétrica do Mondego, Ld.<sup>ª</sup>”. -----



Reunião de 26/10/2016

**-(357/20161026)4.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL – OMISSÃO RELATIVA ÀS DESPESAS QUE PODERÃO SER CONSIDERADAS ELEGÍVEIS, TENDO EM CONSIDERAÇÃO A DATA DE ENTRADA DA CANDIDATURA – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7686, datada de 20/10/2016, do Serviço Jurídico da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional – omissão relativa às despesas que poderão ser consideradas elegíveis, tendo em consideração a data de entrada da candidatura*

---- *O Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas (Regulamento n.º 239/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º48, de 9 de março de 2016, alterado pela Declaração de Retificação n.º 614/2016, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º110, de 8 de junho de 2016) não define se são ou não consideradas elegíveis despesas realizadas antes da data da apresentação de uma candidatura, sendo que, perante esta omissão, os técnicos da Unidade Empreende (serviço responsável pela apreciação dos pedidos de apoio – artigo 6.º, n.º1 do Regulamento) tenham questionado o Serviço Jurídico sobre qual o procedimento que deveriam seguir. -----*

--- *Salvo melhor opinião, apenas deverão ser consideradas elegíveis as despesas realizadas após a apresentação da candidatura, sendo este, aliás, o pressuposto seguido no âmbito das candidaturas a fundos comunitários, como é exemplo o disposto no artigo 5.º, alínea d) do Regulamento da Medida “Comércio Investe”, aprovado pela Portaria n.º 236/2013, de 24 de julho, nos termos do qual “Além das condições gerais de elegibilidade previstas no artigo 12.º do enquadramento nacional, o projeto individual deve ainda cumprir os seguintes requisitos: d) Não incluir despesas anteriores à data da candidatura (...)”.* -----

---- *No entanto, nos termos do artigo 16.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, “Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal”, pelo que se deixa à superior consideração do Órgão Executivo a definição da regra que os Serviços deverão seguir.* -----

---- *Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer.* -----

---- *É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”* ----

--- O Senhor Presidente afirmou que se levantou ali uma questão qualquer, que está ali expressa. Portanto, para este Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional pôs-se a questão se despesas já realizadas podiam integrar-se, ou não. A informação que está a ser dada ali é que só as despesas realizadas posteriores à entrada em vigor do Regulamento é que devem ser admissíveis e é isso que está ali proposto pelas razões que estão lá ditas também. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a omissão relativa às despesas que poderão ser consideradas elegíveis, tendo em consideração a data de entrada da candidatura, referente ao Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional, nos termos da informação interna n.º 7686, datada de 20/10/2016, do Serviço Jurídico da Câmara Municipal, atrás descrita. -----

**(358/20161026)4.4.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A SOCIEDADE MUSICAL “2 DE FEVEREIRO”, DE SANTAR – RATIFICAÇÃO**



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
 VIVE

Reunião de 26/10/2016

---- Presente o Protocolo celebrado em 22 de setembro de 2016, entre o Município de Nelas e a Sociedade Musical “2 de Fevereiro”, de Santar, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROTOCOLO** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E 2.º «SOCIEDADE MUSICAL “2 DE FEVEREIRO”», titular do NIPC 502145480, com sede na Av. Viscondessa de Taveiro, 3520-147 Santar, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Sociedade Musical”. -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»;* -----

---- 2 - *Que as bandas filarmónicas representam um dos melhores exemplos de tradição e cultura, desempenhando um papel de relevo na vida cultural da população, providenciando a centenas de jovens a aprendizagem musical;* -----

---- 3 - *Que a Câmara Municipal, em sua reunião de 31 de agosto de 2016, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à associação, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros);* -----

---- *É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- **Cláusula 1.ª – Objeto** -----

---- *O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Sociedade Musical”.* -----

---- **Cláusula 2.ª - Formas de apoio** -----

---- 1 - *O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Sociedade Musical”, através da atribuição de um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), para que a mesma possa prosseguir a sua atividade.* -----

---- 2 - *O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Sociedade Musical” na data da assinatura do presente protocolo.* -----

---- **Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes** -----

---- 1 - *A “Sociedade Musical” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades.* -----

---- 2 - *A “Sociedade Musical” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações:* -----

---- a) *Manter a escola de música em atividade regular;* -----

---- b) *Participar anualmente em duas iniciativas promovidas pelo “Município”.* -----

---- **Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo** -----

---- *O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”,*



Reunião de 26/10/2016

*assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----*  
 ---- *Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo - Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----*

---- *Cláusula 6.ª – Vigência -----*

---- *O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2016. -----*

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----*

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que estes protocolos com a Sociedade Musical “2 de Fevereiro”, de Santar, com o Grupo de Danças e Cantares Regionais “Os Santarenses” e com a “Sociedade Musical de Santo António”, de Carvalhal Redondo, resultam da atribuição de um subsídio que foi feito com a Câmara e depois foi celebrado o protocolo, no âmbito de uma cerimónia que foi efetuada e que, portanto, corporiza aquilo que vem sendo a prática habitual dos protocolos e também a manter a Escola em atividade regular e participar em, pelo menos, duas iniciativas promovidas pela Câmara. E era isto que era trazido ali também para ratificação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que a reunião estava a correr tão bem que nem se ia pronunciar sobre este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o protocolo celebrado em 22 de setembro de 2016, entre o Município de Nelas e a Sociedade Musical “2 de Fevereiro”, de Santar, atrás descrito. -----

**(359/20161026)4.5.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS “OS SANTARENSES” – RATIFICAÇÃO**

---- Presente o Protocolo celebrado em 22 de setembro de 2016, entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais “Os Santarenses”, que a seguir se transcreve: -----

---- *PROTOCOLO -----*

---- *Entre: -----*

---- *1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----*

---- *2.º «GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS “OS SANTARENSES”», titular do NIPC 504246160, com sede na Av. da Liberdade, n.º43, 3520 Santar-Nls, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segundo Outorgante e adiante designado “Os Santarenses”. -----*

---- *Considerando: -----*

---- *1 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos*





Reunião de 26/10/2016

-----  
 cidadãos»; -----  
 ---- 2 - *Que os grupos folclóricos da nossa comunidade têm funcionado como agentes promotores da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, aos mais novos, valores e conceitos históricos;* -----  
 ---- 3 - *Que, dessa forma, contribuem igualmente para a preservação dos usos e costumes junto dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional;* -----  
 ---- 4 - *Que a Câmara Municipal, em sua reunião de 31 de agosto de 2016, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à associação, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);* -----  
 ---- *É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----  
 ---- *Cláusula 1.ª – Objeto* -----  
 ---- *O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao grupo “Os Santarenses”.* -----  
 ---- *Cláusula 2.ª - Formas de apoio* -----  
 ---- 1 - *O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro ao grupo “Os Santarenses”, através da atribuição de um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para que o mesmo possa prosseguir a sua atividade.* -----  
 ---- 2 - *O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” ao grupo “Os Santarenses” na data da assinatura do presente protocolo.* -----  
 ---- *Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes* -----  
 ---- 1 - *O grupo “Os Santarenses” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades.* -----  
 ---- 2 - *O grupo “Os Santarenses” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações:* -----  
 ---- a) *Realizar um festival/encontro folclórico na sua localidade de origem;* -----  
 ---- b) *Participar anualmente em uma iniciativa promovida pelo “Município”.* -----  
 ---- *Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo* -----  
 ---- *O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.* -----  
 ---- *Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo* -----  
 ---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----  
 ---- *Cláusula 6.ª – Vigência* -----  
 ---- *O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2016.* -----  
 ---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----  
 ---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.”* -----  
 ---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre este assunto. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o protocolo



Reunião de 26/10/2016

celebrado em 22 de setembro de 2016, entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais “Os Santarenses”, atrás descrito. -----

**(360/20161026)4.6.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “SOCIEDADE MUSICAL SANTO ANTÓNIO, DE CARVALHAL REDONDO” – RATIFICAÇÃO**

--- Presente o Protocolo celebrado em 22 de setembro de 2016, entre o Município de Nelas e a “Sociedade Musical Santo António, de Carvalhal Redondo”, que a seguir se transcreve: ----

--- **“PROTOCOLO** -----

--- *Entre:* -----

--- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

--- 2.º «SOCIEDADE MUSICAL SANTO ANTÓNIO», titular do NIPC 503282910, com sede na Rua do Futuro, n.º11, 3525 Carvalhal Redondo, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Sociedade Musical”. -----

--- *Considerando:* -----

--- 1 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»;* -----

--- 2 - *Que as bandas filarmónicas representam um dos melhores exemplos de tradição e cultura, desempenhando um papel de relevo na vida cultural da população, providenciando a centenas de jovens a aprendizagem musical;* -----

--- 3 - *Que a Câmara Municipal, em sua reunião de 31 de agosto de 2016, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à associação, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros);* -----

--- *É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

--- *Cláusula 1.ª – Objeto* -----

--- *O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Sociedade Musical”.* -----

--- *Cláusula 2.ª - Formas de apoio* -----

--- 1 - *O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Sociedade Musical”, através da atribuição de um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), para que a mesma possa prosseguir a sua atividade.* -----

--- 2 - *O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Sociedade Musical” na data da assinatura do presente protocolo.* -----

--- *Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes* -----

--- 1 - *A “Sociedade Musical” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades.* -----



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
VIVE

Reunião de 26/10/2016

- 2 - A “Sociedade Musical” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----  
 ---- a) Manter a escola de música em atividade regular; -----  
 ---- b) Participar anualmente em duas iniciativas promovidas pelo “Município”. -----  
 ---- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo do protocolo -----  
 ---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----  
 ---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----  
 ---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----  
 ---- Cláusula 6.<sup>a</sup> – Vigência -----  
 ---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2016. -----  
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o protocolo celebrado em 22 de setembro de 2016, entre o Município de Nelas e a “Sociedade Musical Santo António, de Carvalhal Redondo”, atrás descrito. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que só queria notar que estes protocolos foram ratificados por unanimidade e como teria sido, por exemplo, a adjudicação das refeições para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico e na altura o Senhor Presidente disse que não se iria atravessar nunca mais com questões deste género e, portanto, acha que o Senhor Presidente fez bem em trazer a ratificação e como via, acha que o Senhor Presidente pode confiar nos Senhores Vereadores. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, afirmou que não era advogado de defesa do Senhor Dr. Borges da Silva, ou melhor, do Senhor Presidente da Câmara, mas ele disse que era só em valores superiores a 150.000,00 euros. -----  
**(361/20161026)4.7.PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO**  
 ---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o “Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim”, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- “Protocolo de Colaboração -----  
 ---- Entre: -----  
 ---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E -----  
 ---- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Diretor, Prof. António Cunha, como Segundo Outorgante e adiante designado por “AGRUPAMENTO”, -----  
 ---- Considerando: -----  
 ---- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º2, alínea f) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os



## Reunião de 26/10/2016

*municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----*

*---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----*

*---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2016/2017, no âmbito da prática da modalidade de Natação, dirigido aos alunos do “AGRUPAMENTO” referenciados pela Unidade de Ensino Estruturado com Perturbações do Espectro do Autismo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----*

*---- Cláusula 1.ª -----*

*---- A modalidade objeto do presente protocolo é a Natação. -----*

*---- Cláusula 2.ª -----*

*---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----*

*---- Cláusula 3.ª -----*

*---- Participam nesta atividade os alunos do “AGRUPAMENTO” integrados na unidade de apoio a alunos com o espectro do Autismo. -----*

*---- Cláusula 4.ª -----*

*---- As atividades decorrem semanalmente na Piscina Municipal Coberta de Nelas, à quinta-feira das 15h00 às 15h45, consoante calendarização definida. -----*

*---- Cláusula 5.ª -----*

*---- Compete ao “AGRUPAMENTO”:*

*---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; -----*

*---- b) Deslocar os alunos para as instalações das Piscinas Municipais no dia e horário definido; -----*

*---- c) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; -----*

*---- d) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho. -----*

*---- Cláusula 6.ª -----*

*---- Compete ao “MUNICÍPIO”:*

*---- a) Disponibilizar recursos humanos especializados para o ensino da modalidade; -----*

*---- b) Disponibilizar recursos espaciais e materiais para o decorrer das aulas. -----*

*---- Cláusula 7.ª -----*

*---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. -*

*---- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----*

*---- Cláusula 8.ª -----*

*---- O presente Protocolo vigora de 27 de outubro de 2016 a 22 de Junho 2017, considerando as interrupções letivas definidas. -----*

*---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----*

*---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----*

*----- O Senhor Presidente afirmou que, neste protocolo, o objeto tem a ver com a natação.*



Reunião de 26/10/2016

Portanto, é um protocolo da mesma natureza relativamente àquele que existe com o Agrupamento de Escolas de Nelas e era para aprovação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta proposta de protocolo. -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o “Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim”, atrás descrito. -----

## 5 – CONTABILIDADE

### **5.1.OFÍCIO DIRIGIDO À DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS A SOLICITAR, COM CARÁTER DE URGÊNCIA, A EMISSÃO DOS PARECERES SOLICITADOS EM 22/06/2016 E 23/06/2016, RELATIVOS À 1.ª REVISÃO AO PAF/PAEL – PROGRAMA I E CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MEDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 1,5 MILHÕES DE EUROS, RESPETIVAMENTE – CONHECIMENTO**

---- Presente cópia do ofício n.º 6131, datado de 19/10/2016, enviado por esta Câmara Municipal à Ex.m.ª Senhora Diretora Geral das Autarquias Locais, que a seguir se transcreve:

---- *“Pareceres sobre a 1.ª Revisão ao PAF/PAEL – Programa I e contratação de empréstimo de medio e longo prazo no valor de 1,5 milhões de euros -----*

---- *Exma. Senhora Diretora-Geral,-----*

---- *Respeitosos cumprimentos. -----*

---- *Reportando-nos aos assuntos em referência, relativos à emissão de pareceres acerca da 1.ª Revisão do PAF e Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazos no valor de 1,5 M€ cujos pedidos vos foram enviados, respetivamente, em 22 de junho de 2016 (n/ofício n.º 3685) e 23 de junho de 2016 (n/ofício n.º 3692), vimos pelo presente requerer, com caráter de urgência, que nos sejam emitidos os aludidos pareceres, uma vez que os mesmos são absolutamente essenciais para a elaboração dos documentos previsionais do Orçamento Municipal para o ano económico de 2017, sendo que estes documentos terão que ser apresentados ao órgão deliberativo até 31 de outubro próximo e da natureza dos pareceres depende, nomeadamente, a consideração das receitas próprias do Município (na revisão está prevista uma taxa de IMI de 0,375%), bem como as restantes receitas correntes e respetivas despesas correntes e de investimento ajustadas. -----*

---- *Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com a máxima consideração. -----*

---- *Com os meus melhores cumprimentos.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que era o ofício que dava conhecimento aos Senhores Vereadores. Como sabem, em 22 de junho, o Executivo enviou para a DGAL um pedido de parecer sobre a revisão do Plano de Ajustamento Financeiro, que implicava uma alteração da estrutura das receitas próprias e também da componente da receita corrente e da receita de capital e do Plano de Investimentos, um cofinanciamento com um eventual empréstimo e uma baixa do IMI. Ele, Senhor Presidente, sabia porque tem mantido contacto com a DGAL e com a Secretaria de Estado da Administração Local, que o processo tem andado de um lado para o outro, que ia haver um despacho clarificador relativamente à aplicação desta legislação. O que é um facto é que para o Executivo elaborar o Orçamento da Câmara de 2017 não sabe se o há-de fazer com o que estava previsto na Revisão do Plano de Ajustamento Financeiro, se aquilo



### Reunião de 26/10/2016

que está no Plano de Ajustamento Financeiro sem revisão. Portanto, ele, Senhor Presidente, escreveu e tem estado em contacto com eles, com as pessoas da DGAL e também da Secretaria de Estado. Prometeram que rapidamente lhe vão enviar o parecer, o que vai implicar duas consequências, que também é uma semana, 15 dias, não vem mal ao mundo por isso. Aliás, há alterações significativas em termos de propostas da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017, relativamente aos Municípios que estão abaixo do limite máximo do endividamento e que estão no PAEL, vem lá uma norma a dizer que suspendem os Planos de Ajustamento Financeiro, mas, particularmente, para a questão do IMI, saber se a revisão do Plano de Ajustamento Financeiro é aceite, ou não, tem parecer favorável, ou não, por parte da DGAL. Daí que o Executivo não vai cumprir a obrigação de entregar à Assembleia Municipal o Orçamento até ao final de outubro, na primeira semana de outubro. Ele, Senhor Presidente, estava à espera do parecer e ia aproveitar este período, que já estava a fazer com as Juntas de Freguesia, deixava ali também um repto aos Senhores Vereadores, com quem vai marcar uma reunião, mas podem começar a preparar as questões. Mas queria dar aos Senhores Vereadores isso já com um draft de proposta de Orçamento com os compromissos que o Executivo já tem de fundos comunitários, de obras em curso. Portanto, queria dizer aos Senhores Vereadores que na próxima semana queria ter o parecer da DGAL e queria ter também elaborado com os Serviços, que já existe um draft, já existe um Orçamento, ele já está feito mas, na parte das Grandes Opções do Plano e do PPI é preciso corrigi-lo, há regras próprias para elaborar o Orçamento, como sabem, por via da despesa é a despesa média dos últimos 3 anos e a receita é a mesma coisa. Portanto, não podemos estar a inventar muito nos Orçamentos. Mas, depois, há ali uma margem ainda de obras e de opções estratégicas, ainda que escassa, sem cofinanciamento, que o Executivo pode fazer. Daí que era esta explicação que ele, Senhor Presidente, queria dar aos Senhores Vereadores e dizer-lhes que os Serviços da Câmara, ou ele próprio, vai contactar cada um dos Senhores Vereadores, como já está a fazer com as Juntas de Freguesia, no sentido de ter encerrado este processo no final da semana que vem, portanto, depois dos Findados, para vir à primeira reunião de novembro a proposta de Orçamento, que depois tem que ir para parecer da DGAL. Para o próximo ano já não será necessário porque ficamos suspensos do Plano de Ajustamento Financeiro. Mas este ano, se vier negativo o parecer e pelo tempo que isto está a demorar não augura outra coisa porque as regras próprias do que lhe foi sempre dito é que existem regras que foram consensualizadas entre as partes no final de 2012 e que, portanto, há ali um contrato por via convencional, com o afastamento expresso das normais legais aplicáveis. Mas que os Senhores Vereadores deixassem vir o parecer e depois, com base no parecer também todos tomaram decisões. Era importante isto porque o Executivo tem de comunicar até ao final de novembro a taxa de IMI que tem importância e implicação no IMI a pagar durante o ano de 2017. Se vier chumbada a revisão do Plano de Ajustamento Financeiro não pode haver baixa do IMI durante o ano de 2017. Se vier aprovada, muito bem. Portanto, têm que espera e pediram-lhe a ele, Senhor Presidente, para enviar um documento a insistir e o Executivo tem montes de comunicações feitos pela Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Marta Bilhota, todos a insistir, para que venha este parecer. Era esta explicação que, ele, Senhor Presidente, queria dar aos Senhores Vereadores relativamente ao Orçamento e ao Plano para o ano de 2017. Deixar esta nota que também vai contactar os Senhores Vereadores e também os partidos políticos para darem o seu apor relativamente ao Orçamento, mas já com uma proposta concreta, para ser discutida. -



Reunião de 26/10/2016

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era para intervir neste ponto, mas só o faz porque pensa que o Senhor Presidente da Câmara confundiu ali uma questão. É que o IMI vai baixar, ou só baixará se houver uma renegociação do PAEL. Isso decorre da lei, da Portaria que não agora não se recordava qual era, que anualmente pode ser revisto o PAEL. Mas pode não ser essa a questão para o IMI não baixar. A questão que se pode levantar e para que o parecer seja desfavorável ao Município é a contratação do empréstimo, porque, se calhar, se nós pedíssemos à DGAL só a renegociação do PAEL no sentido de baixarmos o IMI, sem incluirmos neste pacote o empréstimo de 1,5 milhões de euros, poderia, eventualmente, ser aprovado. A Lei é clara. Não vamos dizer que é só o PAEL, é que na baixa do IMI incluimos o empréstimo e certamente a DGAL pensará: Então, mas estes artistas, que lhe desculpassem o termo, querem baixar o IMI à custa do empréstimo que vão fazer? E aí é que se pode ver o indeferimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da cópia do ofício n.º 6131, datado de 19/10/2016, enviado por esta Câmara Municipal à Ex.m.<sup>a</sup> Senhora Diretora Geral das Autarquias Locais, referente aos pareceres pedidos sobre a 1.<sup>a</sup> Revisão ao PAF/PAEL – Programa I e à contratação de empréstimo de medio e longo prazo, no valor de 1,5 milhões de euros. -----

## **5.2.EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, À DATA DE 30 DE SETEMBRO DE 2016 - CONHECIMENTO**

---- Presente o relatório da Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 30 de setembro de 2016. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, na sequência daquilo que feito em reuniões anteriores, estava ali execução atual do lado da receita, do lado da despesa e também a execução das GOP,s à data de final de setembro. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra neste ponto. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, em primeiro lugar, queria agradecer por serem presentes à reunião de Câmara aqueles documentos, que pensa que, apesar de eles puderem ser vistos como documentos algo confusos e que é uma imensidão de números que não se conseguem ler, acha que a prática e o hábito poderão, no futuro, atribuir-lhe a importância que ele julga que têm porque, de facto, esses documentos expressam o andamento da execução orçamental e também das Grandes Opções do Plano e quais são os fundos que estão previstos para cada rubrica e quais é que já estão comprometidos e quais é que já estão faturados e pagos. Portanto, estes documentos podem ter uma análise ao longo do tempo, comparativa, para se perceber como é que andam também as contas do Município. Assim, numa leitura enviesada ele, Vereador Adelino Amaral, só queria dizer que aquilo é o que se costuma dizer em relação às contas, contas são contas e esta é a realidade e não vale a pena estar ali a questionar. Ele, Vereador Adelino Amaral, pensa que ainda não estão ali contempladas aquelas alterações orçamentais que foram aprovadas nas últimas reuniões de Câmara. Há ainda, de facto, essa dúvida mas não é problema nenhum. Em termos gerais, queria manifestar, de facto, alguma preocupação porque o orçamento da receita tem, de facto, níveis de execução elevados, que estão, mais ou menos, de acordo com o tempo que decorreu, e que falta decorrer até ao final do ano. As receitas correntes são na ordem dos 74%, mas as receitas de capital têm uma execução baixa. Portanto, em termos gerais a execução da receita é relativamente baixa, em termos gerais, sendo que as receitas correntes têm uma cobrança normal porque a maior parte das receitas correntes são de execução quase automática. Mas,



Reunião de 26/10/2016

portanto, a nível global, a receita tem uma execução relativamente baixa de 66%, o que pode, na sua ótica, criar dificuldades para que o orçamento da despesa também tenha execuções a este nível, vendo que do lado da despesa está cabimentado praticamente mais de 90% do orçamento, mas pagos estão só 8.250.000,00 euros em 13 milhões de euros, portanto, são só 2/3 e faturado também pouco mais. Portanto, parece-lhe que há ali um desequilíbrio em termos de contas entre aquilo que se vai receber e entre aquilo que se cabimentou para gastar. E esse desequilíbrio, por coincidência, pelas suas contas, deverá ser cerca de 1,5 milhões de euros. É uma coincidência em relação ao valor que se fala para um empréstimo, parece-lhe que será esse o desequilíbrio que existe entre as execuções orçamentais da receita e da despesa. Em relação às Grandes Opções do Plano se calhar aqui é mais fácil de se consultar porque aqui vê-se qual é o estado em que está cada uma das rubricas e até algumas obras em concreto em termos de execução. É uma lista muito grande mas se nos concentrarmos naquilo que são as obras que têm valores relevantes dá para perceber qual é que é o estado em que estão as rubricas. Portanto, só para dar um exemplo, a Feira do Vinho que tem um financiamento definido de 198.000,00 euros, que estão, praticamente, todos cabimentados, mas dos quais só foram pagos 79.000,00 euros. Era evidente que estava a falar de 30 de setembro e de lá para cá, entretanto, já decorreu um mês, mas era só para exemplificar que há ali rubricas de obras que têm, de facto, valores bastante menores e há algumas que ele sinalizou que tinham valores pagos praticamente insignificantes em relação àquilo que estava orçamentado e cabimentado. Mas isto é uma análise pontual e transitória. As contas fazem-se no final do ano. Mas, de facto, parece-lhe que há ali um desequilíbrio entre o que está recebido aquilo que foi cabimentado do lado da despesa. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da execução orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 30 de setembro de 2016. -----

### **(362/20161026)5.3.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 17 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 17 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presentes as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 17, e às Grandes Opções do Plano, n.º 17, para o ano de 2016, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que nas modificações, do lado da despesa, é preciso reforçar 500,00 euros para óleos para viaturas, 1.500,00 euros para a cisterna limpa-fossas, para peças, 5.000,00 euros para Outros trabalhos especializados, necessidade de serviços, Outras restituições – 19.000,00 euros. Restituição de água – deliberação. Depois, sinalização de trânsito e outros – iluminação pública e sinalização de trânsito - 9.400,00 euros e 225,00 euros, que veio do PPI. No PPI – Equipamento básico – 600,00 euros que passaram de equipamento básico para aquisição de maquinaria e equipamentos para os Serviços de Águas, um quadro elétrico para a Longra. Depois, foi necessário para a União de Freguesias de Santar e Moreira uma ampliação de um poste de energia elétrica de 225,00 euros e sinalização de localidades e vias de comunicação – Aquisição de lombas e sinais de trânsito – 9.400,00 euros, que foi necessário reforçar, que terá saído de outras rubricas. Eram estas alterações que ele, Senhor Presidente, pedia à Câmara que fosse possível fazer. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre estas modificações ao Orçamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, afirmou que era a décima sétima alteração ao Orçamento. -----





Reunião de 26/10/2016

---- O Senhor Presidente afirmou que assim ia funcionar a Câmara e agradeceu as palavras do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 17, e às Grandes Opções do Plano, n.º 17, para o ano de 2016. --

## 6 - OBRAS PARTICULARES

### 6.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

#### 6.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 07 e 19 de outubro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### 6.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 05 e 19 de outubro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

#### 6.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 05 e 19 de outubro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

### (363/20161026) 6.2. PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE USO INDUSTRIAL EM HABITAÇÃO. REQUERENTE: ANNA LUCY AMARAL DA COSTA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7659, datada de 19/10/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- *“Pedido de emissão de declaração de compatibilidade de uso industrial em habitação”*----

---- *Requerente: Anna Lucy Amaral da Costa* -----

---- *Local: Estrada Vale do Covo, localidade de Aguieira, União das freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira - Processo: 02 / 74/2010* -----

---- *I. Petição* -----

---- *A requerente pretende produzir compotas e licores na sua moradia, sita à “Presa”, na Estrada Vale do Covo, 3525-518 Aguieira, Freguesia de Carvalhal Redondo e Aguieira, com*



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
VIVE

Reunião de 26/10/2016

processo de obras n.º 167/2008, decorrente de alvará de utilização de habitação n.º 82 de 01/10/2010. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- O Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de maio, que aprova o Sistema da Indústria Responsável (SIR): -----

---- Artigo 18.º - Equilíbrio urbano e ambiental -----

---- 1 - O início da exploração do estabelecimento industrial de tipo 1, 2 ou 3 que envolva a realização de uma operação urbanística sujeita a controlo prévio, depende da prévia emissão pela câmara municipal territorialmente competente de título de autorização de utilização ou de certidão comprovativa do respetivo deferimento tácito. -----

---- 2 - Não pode ser emitido o alvará de licença ou apresentada a comunicação prévia, de operação urbanística que preveja o uso industrial, sem que seja emitido o título digital de instalação ou de instalação e exploração, consoante for aplicável. -----

---- 3 - Quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a câmara municipal territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício ou sua fração autónoma destinado: -----

--- a) Ao uso de comércio, serviços ou armazenagem, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do anexo I ao SIR; -----

---- b) Ao uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR. -----

---- 4 - O procedimento para a obtenção da declaração de compatibilidade referida no número anterior rege-se, com as necessárias adaptações, pelo regime procedimental aplicável à autorização de utilização de edifícios as suas frações constante do RJUE, sendo tal declaração, quando favorável, inscrita, por simples averbamento, no título de autorização de utilização já existente. -----

---- III. Análise da pretensão -----

---- 1. ANEXO I do diploma citado: -----

---- Parte 2 - Estabelecimentos industriais a que se refere o n.º 3 do artigo 18.º -----

---- Estabelecimentos industriais a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º -----

---- Estabelecimentos industriais com potência elétrica não superior a 41,4 kVA e potência térmica não superior a  $4 \times 10^5$  kJ/h, onde são exercidas, a título individual ou em microempresa até cinco trabalhadores, as atividades expressamente identificadas no quadro seguinte, com indicação da subclasse na Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE — rev. 3), e com os valores limite anuais de produção estabelecidos no mesmo quadro. -----

Subclasse CAE	Atividade exercida a título individual ou em microempresa	Limites anuais de produto acabado
10393	Preparação de doces, compotas, geleias e marmelada	5 000 kg
11013	Produção de licores, xaropes e aguardentes não vínicas	1 500 L



Reunião de 26/10/2016

---- IV - PARECER DOS SERVIÇOS -----

---- Assim sendo, de acordo com o referido em epígrafe, julgo ser passível de se declarar a moradia unifamiliar sita à “Presa”, na Estrada Vale do Côvo, 3525-518 Aguieira, Freguesia de Carvalhal Redondo e Aguieira, com processo de obras n.º 167/2008, decorrente de alvará de utilização de habitação n.º 82 de 01/10/2010, é compatível com o uso industrial de preparação de doces, compotas, geleias e marmelada (CAE 10393) e produção de licores, xaropes e aguardentes não vínicas (CAE 11013), verificando-se a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de maio, que aprova o Sistema da Indústria Responsável (SIR). -----

---- NOTA: Caso V. Ex.ª concorde, poderá ser emitida a respetiva declaração e a requerente notificada para proceder ao seu levantamento e solicitar o respetivo averbamento do alvará de utilização de habitação n.º 82 de 01/10/2010, de acordo com o n.º 4 do artigo 18.º do SIR. -

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia ali uma informação que a Senhora Anna Lucy Amaral da Costa pretende produzir compotas e licores na sua moradia sita à Presa, na Estrada do Vale do Côvo, em Aguieira. De seguida, leu parte da informação: Assim sendo, de acordo com o referido em epígrafe, julgo ser passível de se declarar a moradia unifamiliar sita à “Presa”, na Estrada Vale do Côvo, 3525-518 Aguieira, Freguesia de Carvalhal Redondo e Aguieira, com processo de obras n.º 167/2008, decorrente de alvará de utilização de habitação n.º 82 de 01/10/2010, é compatível com o uso industrial de preparação de doces, compotas, geleias e marmelada (CAE 10393) e produção de licores, xaropes e aguardentes não vínicas (CAE 11013), verificando-se a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental. Perguntou, se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de emissão de declaração de compatibilidade de uso industrial em habitação, em que é requerente Anna Lucy Amaral da Costa, residente na Estrada Vale do Côvo, localidade de Aguieira, União das freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, a que se refere o processo n.º 02/74/2010, nos termos da informação interna n.º 7659, datada de 19/10/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -

## 7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

### 7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

### (364/20161026)7.2.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE ERNESTO ALFREDO DOS SANTOS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7453, datada de 10/10/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -



Reunião de 26/10/2016

---- *“Pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização, de Ernesto Alfredo dos Santos (P\_ARB\_020458) -----*

---- *No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de Ernesto Alfredo dos Santos (P\_ARB\_020458), no lugar da Povia de Santo António, na Freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: -----*

---- *1. A área total a (re)arborizar é de 1,33 ha, uma parcela (1,25ha) com a espécie eucalipto-comum, e outra parcela (0,08ha) com a espécie pinheiro bravo. -----*

---- *2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção. -----*

---- *3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional). -----*

---- *4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresentam-se em risco alto e muito alto na carta de risco de incêndio florestal. -----*

---- *5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação. -----*

---- *6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----*

---- *Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto uma das espécies escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- *O Senhor Presidente afirmou que o requerente quer arborizar 1,33 hectares com eucalipto e outra área de 800 metros com a espécie pinheiro bravo. Perguntou, se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----*

---- *A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Ernesto Alfredo dos Santos, da Freguesia de Canas de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 7453, datada de 10/10/2016, Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----*

### **(365/20161026)7.3.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO PAIS GONÇALVES – APROVAÇÃO**

---- *Presente a informação interna n.º 7456, datada de 10/10/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -*

---- *“Pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização, de António Pais Gonçalves (P\_ARB\_019416) -----*

---- *No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de António Pais Gonçalves (P\_ARB\_019416), na zona da Ribeira, na Freguesia de Canas de Senhorim,*



Reunião de 26/10/2016

*concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: -----*

*---- 1. A área total a (re)arborizar é de 0,92 ha, a parcela 1 (0,33ha) com a espécie pinheiro manso, e a parcela 2 (0,59ha) com a espécie eucalipto-comum. -----*

*---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção. -----*

*---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional), mas encontram-se inseridas no itinerário complementar: IC12 e IC37-zona de servidão non edificandi. -----*

*---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresentam-se em risco alto na carta de risco de incêndio florestal. -----*

*---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação. -----*

*---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----*

*---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto uma das espécies escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone. -----*

*---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que eram pequenas parcelas, 9.200 metros, pinheiro manso, 3.300 metros e 5.900 metros com eucalipto. -----*

*---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António Pais Gonçalves, da Freguesia de Canas de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 7456, datada de 10/10/2016, Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----*

## **8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

*---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrada a Ordem de Trabalhos e estava aberta a possibilidade de intervenção do Público. Perguntou quem é que se queria inscrever. -----*

*---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só tinha duas pequenas questões. Como o Executivo vai alcatroar a estrada da Felgueira à E.N. n.º 231, mas antes disso, solicitava à Câmara que mandasse lá pôr um bocado de terra, ou qualquer coisa porque já lá tem um degrau, mais do lado de quem vem do lado da E.N. n.º 231 para a Felgueira, aquilo torna-se perigoso e poderá acarretar despesas para a Câmara porque pode rebentar pneus. Se a Câmara pudesse compor seria muito bom. A outra questão era o seguinte: Passámos mais um ano e não foi nada feito na Rua do Freixieiro, nomeadamente tirar as águas dessa rua. Ainda na quinta-feira, ou na sexta-feira, quando veio aquela chuvada grande, inundou logo a estrada, que obrigou até pessoas, habitantes dos apartamentos locais, a tirarem as folhas que estavam a tirar as manilhas, folhas essas que ainda hoje se encontram no passeio. Portanto, gostaria que houvesse uma intervenção de*



Reunião de 26/10/2016

fundo, que foi prometida pelo Senhor Presidente já no ano passado, que iam fazer uma intervenção, porque não é só lá chegar com a máquina e limpar. Teria que haver uma intervenção. -----

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na 1.<sup>a</sup> reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,  
\_\_\_\_\_